BOLETIM

 $\mathbf{D}\mathbf{C}$

Archivo Municipal de Curityba DOCUMENTOS PARA A HISTORIA DO PARANA'

PUBLICAÇÃO MENSAL

Sob a Direcção de Francisco Negrão



VOL. XXXVII

Termos de Vereanças

Impressora Paranaense CURITYBA 1928

«Os documentos, os termos de vereanças e de requerimentos, roidos pelas traças, na sua linguagem ingenua e pitturesca, porém sincera, caracterisam e definem mais a alma e o caracter paulista, dessa epoca heroica, que todas as chronicas e memorias historicas que até hoje se tem escripto.»

Benedicto Calixto de Jesus. «Capitanias Paulistas»—1924.

Termos de Vereanças ANNO DE 1804

Tr.º de vereança

Aos dous dias do mes de Julho de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foi vindo o Capitão mor Antonio Ribeiro de Andrade e mais officiais da Camara abaixo asignados sendo ahy presentes o Sargento mor Antonio Jose Ferreira, o Capitão Antonio Xavier Ferreira, o Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e o Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, para effeito de darem juramento na forma do Regimento das ordenanças para o bom imprego dos postos que novamente forão providos e nella não houve mais requerimento algum de que para constar mandarão faser este Termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi digo este Termo no qual consta haverem aos ditos officiais por impossados dos postos novamente Providos que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Andr. - Seixas - Pinhr. - Silva.

Tr.º de juramento dado ao Sarg.º mor Antonio Jose Ferreira dia e era ut supra

Eu Antonio Jose Ferreira que ora fuy Eleito para «Sargento mor da gente da ordenança do Termo desta villa de Coritiba» e que sua Alteza para defenção della mandou prover juro aos Santos Evangelhos em que ponho as maons perante vos Senhor Antonio Ribeiro de Andrade, capitão mor da dita gente que quanto amim for pocivel terey sempre prestes

a dita gente para servisso do dito Senhor, defenção da referida villa, eobdiente a seus mandados, como bom e leal Vassallo, e favorecerei suas Justicas e as ajudarey em todos os cazos que se oferecerem, e por ellas me for requerido; e em que da minha ajuda tiverem necessidade; e com a dita gente em defenção da predita villa farei guerra na maneira que por sua Alteza ou por vos em seu nome me for mandado: E assim mesmo juro aos Santos Evangelhos que da dita gente nem de parte della uzarey nem me ajudarey em cazo algum particular meu de qual quer qualidade que seja posto que muito toque e importe a segurança de minha vida ou conservação e acrecentamento de minha honrra nem que toque e importe a Algum parente meu ainda que me seja muito chegado nem algum meu amigo. E de todo o sobre dito faço pleito eomenagem a sua 'Alteza em vossas maons e me obrigo que o cumpra e guarde sem Arte, cautela, engano nem minguamento algum. E asim juro que cumprirey e guardarey em tudo o meu Regimento e uzarei inteiramente da Jurisdição que por sua Altesa me he dada e por certesa do que dito he aqui asignei nesta villa de Coritiba aos dous de Julho de mil oito centos e quatro e Eu Francisco da Silva Leiria digo de mil oito centos e quatro — Testemunhas que forão presentes o Thenente Coronel Francisco de Paula Ribas, e o Capitão Manoel Jose Taborda e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Antonio Ribr.º de Andr.º — Antonio Jose Ferreira — Francisco de Paula Ribas — Manoel Jose Taborda.

Tr.º de Juramento dado ao capitão Antonio X.º Ferreira dia e era ut supra

Eu Antonio Xavier Ferreira, que ora fuy Eleyto para ·Capitão da primeira companhia da Ordenança desta villa de Coritiba» e seu Termo juro aos Santos Evangelhos em que ponho as maons perante vos Senhor Antonio Ribeiro de Andrade, Capitão mor da dita gente que quanto a mim for pocivel tereis sempre prestes a dita gente para servico do dito Senhor e defenção da dita villa e obediente a seus mandados como bom e leal vassallo e favorecerei sua Justiça e as ajudarei em todos os casos que se oferecerem por elles me for requerido e em que de minha ajuda tiverem necessidade e com a dita gente em defenção da dita villa farei guerra na maneira que sua Alteza ou por vos em seu nome me for mandado. E assim mesmo juro aos Santos Evangelhos que da dita gente, nem de parte della uzarei nem me ajudarei em caso algum particular meu de qualquer qualidade que seja posto que muito toque e importe a segurança de minha vida ou concervação e acrecentamento de minha honrra nem que toque e importe algum parente meu ainda que me seja muy chegado nem Algum meu Amigo. E de todo o sobre dito faço preito emenagem a sua Alteza em vossas maons e meobrigo que o cumpra e guarde sem Arte, cautela, ingano nem minguamento algum, e asim juro que cumprirei e guardarei em todo o meu regimento e uzarei inteiramente da Jurisdição que por sua Alteza me he dada cem (sic) uzar de mais outra alguma Jurisdição e por certesa do que dito he asignei aqui de minha mão nesta villa de Coritiba aos dous dias do mes Julho de mil oito centos e quatro — Testemunhas que forão presentes o Thenente Coronel Francisco de Paula Ribas, e o Cap. ^{am} M. ^{el} Jose Taborda e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Antonio Ribr.º de Andr.º — Antonio X.ºr Ferreira — Fran.ºº de Paula Ribas — Manoel Jose Taborda.

Tr.º de juram.º dado ao Capitão José Antonio Mendes Vieira dia e era ut supra

Eu Jose Antonio Mendes Vieira que ora fuy eleito para «Capitão da Segunda Companhia da Ordenança desta villa de Coritiba, e seu Termo juro aos Santos Evangelhos, em que ponho as maons, que quanto em mim for terey sempre prestes adita gente para servico de sua Alteza, e defenção digo serviço do dito Senhor edefenção da dita villa e obediente a seus mandados como bom, e leal vassallo, e favorecerei suas Justiças, e as ajudarei em todos os casos, que se oferecerem. e por ellas me for requerido, e em que de minha ajuda tiverem necessidade; e com a dita gente em defensão da dita villa farey guerra na maneira, que por sua Alteza me for mandado. É assim mesmo juro aos Santos Evangelhos, que da dita gente nem de parte della uzarei nem me ajudarei em caso algum particular meu, de qualquer qualidade que seja, posto que muito toque, e importe a segurança de minha vida, ou conservação, e acresentamento de minha honrra, nem que toque, e importe a algum parente meu, ainda que seja muy chegado, nem a algum meu amigo, nem a outra pessoa alguma. E de todo o sobredito faço preito, e menagem a sua Alteza, em vossas maons e meobrigo que o cumpra e guarde sem arte, cautela, e engano, nem minguamento algum. E assim juro que cumprirei e guardarei em todo o meu regimento e uzarei inteiramente da Jurisdição que por sua Alteza me he dado sem uzar de mais outra alguma Jurisdição e por certesa do que dito he assignei aqui de minha mão nesta villa de Coritiba aos dous dias do mes de Julho de mil oito centos e quatro - Testemunhas que forão presentes o Thenente Coronel Francisco de Paula Ribas, e o capitão Manoel Jose Taborda e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camara que o escrivi.

Antonio Ribr.º de Andr.º — Jose Ant.º Mendes Vr.º — Fran.ºº de Paula Ribas — Manoel Jose Taborda.

Tr.º de juram.º dado ao cap.^m Joaquim Mar.º Ribr.º Ribas no m.^{mo} dia e era ut supra

Eu Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, que ora su eleito para «Capitão da gente da Ordenança da «Freguezia de São Jose» termo desta villa Juro aos Santos Evangelhos em que ponho as maons perante vos Senhor Antonio Ribeiro de Andrade Capitão mor da dita gente que quanto amim for pocivel terey sempre prestes adita gente para serviço do dito Senhor desenção da referida Freguezia e obediente a seus mandados como bom e leal vassallo e savorecerey suas justiças e as ajudarei em todos os casos que se oferecerem e por ellas me for requerido e em que da minha ajuda tiverem necessidade e com a dita gente em desenção da dita Freguezia farei guerra na maneira que por sua Alteza Real ou por vos em seu nome me for mandado.

E asim mesmo juro aos Santos Evangelhos que da dita gente nem de parte della uzarei nem me ajudarei em caso algum particular meu de qualquer qualidade que seja posto que muito toque e importe a segurança de minha vida ou concervação e acrescentamento de minha honra, nem que toque, e importe a algum parente meu ainda que me seja mui chegado nem a algum meu amigo. E de todo sobredito faço preito, e menagem a sua Altesa em vossas maons, e meobrigo que o cumpra e guarde sem arte, cautela ingano, nem minguamento algum. E asim juro que cumprirei, e guardarei em todo meu regimento, e uzarei inteiramente da jurisdição, que por sua Alteza me he dado, sem uzar de mais outra alguma jurisdição. E por certeza de que dito he asignei aqui de minha mão nesta villa de Coritiba aos dous dias do mes de sulho de mil oito centos e quatro - Testemunhas que forão presentes o Thenente Coronel Francisco de Paula Ribas e o Capitão Ignacio de Sá Sotto maior e Eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera que o escrivi.

Antonio Ribeiro de Andr. Joaq. Mar. Ribr. Ribas – Francisco de Paula Ribas – Ign. de Sá Sotto maior.

Tr° de vereança

Aos catorze dias do mes de Julho de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba acapitania de Parnaguan em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Antonio

Jose de Andrade, e mais homens que tem servido na governança em Lugar do vereador mais velho Jose Leme do Prado em lugar do vereador segundo o Alferes João Antonio Ferreira e Antonio Alves de Araujo e o Procurador actual Luiz Gomes da Silva para efeito de se faser Camera e nella se passou huma attestação ao Thenente Estevão Jose Ferreira sobre o ter servido de Juiz ordinario e Almotace e tambem asignarão trez cartas de dactas e varios requerimentos para cartas de foros e para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Andr. - Prado - Ferr. - Ar. - Silva.

Tr.º de vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Julho de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Prezidente João Antonio Pinto, e mais vereadores Atuais e Procurador e na mesma acordarão em faser Almotaceis para servirem este fim do mes de Julho e Agosto e na mesma mandarão passar hum mandado para o Arrematante do subcidio pagar a quantia de onze mil dusentos e oitenta reis para pagamento do Inspector do caminho do Cubatão de Parnagua. Francisco de Araujo Leme, e se asignarão duas cartas de foros e huma licença para venda e por não haver mais requerimentos mandarão lavrar este Termo de vereança e que asignaram e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Seixas — Pinhr.º — Taborda — Silva.

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta sobre dita villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava presente o Juiz Presidente João Antonio Pinto e mandando chamar ao Capitão Manoel de Andrade Pereira que por ter servido na Governança desta villa a quem elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Almotace oresto do presente mes de Julho e Agosto guardando em tudo o Segredo da justiça e o direito as partes e recebido por elle o dito juramento asim prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz lavrar este Termo que asignou com o depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Manoel de Andr.e Pera.

Tr.º de juramento

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta sobre dita villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde se achava presente o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mandando chamar ao Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, estando presente elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poz sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Almotace o presente dous meses de Julho e Agosto guardando o segredo de justiça, e o Direito as partes tudo na forma da Ley e recebido por elle o dito juramento asim oprometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz lavrar este Termo que asignou com o Depoente e eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Jose Ant.º Mendes Vra.

Tr.º de vereança

Aos quatro dias do mes de Agosto de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mais vereadores atuais e em Lugar do vereador mais velho veio o Ajudante Nicolau Pinto Rebello pessoa que tem servido na Governança e o Procurador actual para efeito de se faser Camera e nella acordarão e derão huma conta a sua Alteza Real, contra o Reverendo vigario Jose Barbosa de Brito, (1) e mais huma carta ao Illustricimo e Excelentissimo Senhor Capitão General contra o mesmo, outra a sua Excelencia Reverendissima contra o mesmo e na mesma se despacharão varios requerimentos para cartas de data e deferio mais huma attestação ao Capitão Antonio Gonçalves de Morais sobre seu comportamento e por não haver mais requerimentos mandarão lavrar este Termo que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Pinto — Pinhr.º — Taborda — Rebello — Silva.

(1) Qual seria o motivo da representação da Camara contra o Vigario Jose Barbosa de Brito?
Para que a queixa fosse levada a S. Alteza, ao Capitão General e

ao Bispo de S. Paulo, como o foi, grave deveria ser a cauza.

Francisco Negrão.

Tr.º de vereança

Aos sete dias do mes de Septembro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais ie Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e o vereador terceiro actual Joaquim Mariano Taborda e o Ajudante Nicolau Pinto Rebello, em lugar do vereador segundo por este ter servido os cargos da Republica e o Procurador actual Luiz Gomes da Silva para effeito de se faser Camera e nella se abrio huma carta da Real Junta da Cidade e Capitania de São Paulo com dous Editais hum sobre os contratos do Registo de Coritiba para se por em praça o contrato dos meios direitos por hum Anuo, E bem asim o subcidio Literario Igualmente sehade arematar o contrato dos Novos impostos, e bem asim outro Edital das pacagens dos Rios da mesma Capitania. E na mesma acordarão elle Juiz e mais officiais em faser hum avaliador em lugar do Thenente Manoel Teixeira por impedimento que tem por molestia e fazerem Almotaces para es meses de Setembro e Outubro e na mesma se passou hum Edital na forma das Reais ordens sobre «Terras para se informar ahum requerimento de Antonio Jose Pinto Bandeira feita ao Illustricimo e Excelentissimo Senhor General sobre sesmaria que pede no lugar - Potunão - e se despacharão varios requerimentos de licenças e asignarão huma carta de foro e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Pinto - Taborba - Rebello - Silva.

Tr.º de juram.to ao Almotace Manoel Teixr.a

Aos sete dias do mes de Septembro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde se achava presente o Juiz ordinario e mandando chamar perante sy ao Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso por elle Juiz foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Almotace os presentes dous meses de Septembro e Outubro fasendo em tudo suas obrigacoins guardando o segredo da Justiça e o Direito as partes na forma da Ley e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este Termo que asignou com o depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Manoel Txr.* de Olivr.a Cardoso.

Tr.º de Juram.º ao Almotace João Ant.º

No mesmo dia mes e Anno supra declarado nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde se achava presente o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mandando chamar ao Alferes João Antonio Ferreira, e estando presente por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe foi incarregado que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Almotace o presente dous meses de Septembro e Outubro guardando em tudo o se (sic) da Justiça e o Direito as partes na forma da Lei e recebido por elle o dito juramento asim o prometeu cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este termo que asignou com o depoente e eu Francisco da Silva Leiria escrivão que o escrivi.

Pinto - João Ant.º Ferra.

Tr.º de Juram. o Avaloador Eleito

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava presente o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mandado chamar a Joaquim dos Anjos Pereira Eleito aquem elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente servisse de hum dos Avaloadores do Concelho em Lugar do Thenente Manoel Teixeira que exercia o dito cargo que este por não poder servir por molestia guardando em tudo o segredo da Justiça e o Direito as partes e recebido por elle o dito juramento asim o prometeo cumprir de que elle Juiz lhe incarregou servisse o dito cargo de Avaloador por tempo de hum anno o que asim o dito prometeo cumprir e para constar mandou elle luiz faser este Termo que asignou com o depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Pinto - Joaq. dos Anjos Pera.

Tr.º de vereança

Aos quinze dias do mes de Septembro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho ende forão vindos os Juizes Presidente Antonio Jose de Andrade e o Juiz João Antonio Pinto e o vereador mais velho Francisco Rodrigues Seixas, e o vereador terceiro Joaquim Mariano Taborda e Joaquim dos Anjos Pereira, que veio servir em lugar do Procurador actual por ter servido o cargo de Procurador o Anno paçado para effeito de se faser Camera e nella não houve requerimento algum de que para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança em que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Andr. - Pinto - Seixas - Taborda - Anjos.

Tr. de vereança

--:--

Aos seis dias do mes de Outubro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz Presidente João Antonio Pinto e mais vereadores e Procurador atuais abaixo asignados para efeito de se faser vereança e nella se paçarão dous mandados hum para cobrar do Arrematante dos subcidios a quantia do segundo quartel vençido e outro para o procurador satisfaser ao Porteiro com a quntia de oito mil reis e na mesma se despachou hum requerimento sobre os «campos do Potunã» e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Seixas — Taborda — Silva.

Tr.º de vereança

Aos dezaceis dias do mes de Outubro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Coritiba nas casas de Aposentadoria do Coronel Jose Vas de Carvalho «comissario da subscrição do Donativo voluntario oferecido ao Principe Regente e Nosso Senhor» sendo presentes os Juizes ordinarios e mais officiais da Camera estando presentes o Capitão mor, Clero, Nobreza e povo pello dito Coronel Comissario foi apresentada a Portaria do Illustricimo e Excelentissimo Senhor General actual Antonio Jose de França Horta, na qual deo comição ao dito Coronel para faser a dita subscrição e no mesmo Acto na presença de todos foy por elle lida a carta Regia de seis de Abril do presente anno em que sua Alteza Real pede aos seus vassallos desta Capitania adita contribuição voluntaria cuja carta e Portaria ficão Registados no livro competente e por vertude da mesma abrio o sobre dito comiçario a subscripção na forma

que lhe fov detreminado pello dito Excelentissimo Senhor General e para constar se lavrou este Termo em que asignou o dito Coronel com os offeciais da Camera e Eu Francisco da Silva Leria Escrivão da Camera que o escrivi.

Jose vaz de Carv,º - João Antonio Pinto - Fran.ºº Roiz Seixas — Fran. O Alves Pinheiro — Joaquim Mariano Taborda —

Luiz Gomes da Silva.

Tr.º de vereança

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mais vereadores e em lugar do vereador segundo Francisco Alves Pinheiro veio servir o vereador tras acto (sic) Alferes Jose da Costa Pinto, e o Procurador actual abaixo asignado e sendo ahy mandarão vir hum menino innocente e abrindosse o Arquivo dos Pelouros. da bolça mandarão pello dito Menino tirar hum o qual abrindosse nella estava a Pauta em que declarava o seguinte.

Juizes ordinar.º8. { O guarda mor Joaq.m Mariano Ribr.º Ribas O Capitão Antonio Goncalves de Moraes Vereadores. Jose Antonio Vieira
Francisco Dinis
Sebastião Cordeiro da Silva

Procurador { João Pereira

Juiz de orphaons Trienal (O Cap. m Antonio Jose Ferreira

Cuja pauta feita e asignada pello Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Antonio de Carvalho Fontes Henrriques Pereira, depois de publicada perante varios homens da Governança que se acharão presentes depois de copiada e fixada no Lugar costumado semeteo a propria na mesma bolça. E mandarão que eu escrivão noteficasse aos ditos Eleitos para procurarem suas cartas de confirmacoins e uzanças para tomarem posse no primeiro de Janeiro proximo fucturo.

Na mesma despacharão huma Petição de licença para venda e por não haver mais em que cuidar mandarão lavrar este Termo de vereança em que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Taborda — Pinto — Silva.

Tr.º de vereanca

Aos trez dias do mes de Novembro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e o vereador actual Joaquim Mariano Taborda, e Joaquim dos Anjos Pereira em lugar de hum dos vereadores atuais e o Procurador actual abaixo asignados para efeito de faserem Camera e nella se abrio huma carta do Sargento mor Comandante da Comarca de Parnagua Joaquim Jose Pinto de Morais Leme, acompanhanda com huma Portaria do Illustricimo e Excelenticimo Senhor General da Capitania de São Paulo sobre o comando da dita Comarca de Parnagua, e na mesma se deo resposta. E na mesma acordarão em faser Almotaceis para os meses de Novembro e Desembro e por não haver mais em que cuidar mandarão lavrar este Termo em que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Pinto - Taborda - Anjos - Silva.

Tr.º de juram. 10

Aos tres dias do mes de Novembro de mil oito centos e quatros annos nesta villa de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde se achava presente o Juiz ordinario João Antonio Pinto, e mandou chamar perante sy ao Thenente Estevão Jose Ferreira, e por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia, servisse o cargo de Almotace guardando o segredo da Justica e o Direito as partes na forma da Ley o presente dous meses de Novembro e Desembro e recebido por elle o dito juramento asim prometeo cumprir, e para constar mandou elle Juiz lavrar este Termo que asignou com o Depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Estevão Jose Ferra.

Tr.º de juram.to

Aos tres dias do mes de Novembrode mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava presente o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mandando

vir perante sy ao Capitão Antonio Goncalves de Morais aquem elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Almotace opresente dous meses de Novembro e Desembro guardando em tudo o segredo da Justiça e o Direito as partes na forma da Ley e recebido por elle o dito juramento asim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz faser este Termo de juramento em que asignou com o Dopoente e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Antonio Glz de Moraes.

Tr.º de vereança

Aos des dias do mes de Novembro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mais vereadores e Procurador actual abaixo asignados para effeito de se faser Camera e nella despacharão hum requerimento para licença de officio e por não haver mais em que cuidar mandarão elle Juiz e mais officiais lavrar este Termo de vereança em que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Pinto — Pinhr.º — Taborba — Silva.

Tr.º de vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Novembro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mais vereadores e Procurador actual para effeito de se faser Camera — «nella se abrio huma carta do Illlustricimo e Excelentissimo Senhor General em reprehensão sobre o facto e procedimento da prisão do Almotace Simão Iose Gonçalves de Andrade, (1) aos officiais da Camera do Anno de mil oito centos e tres» e na mesma se escreveo huma carta de officio ao Capitão Ignacio Lustosa de Andrade Juiz que foi do dito. E por não haver mais em que cuidar mandarão lavrar este Termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Pinhr.º - Taborda - Silva.

Tr.º de vereança

Aos vinte e oito dias do mes de Novembro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mais vereadores actuais e Procurador do Concelho abaixo asignados para efeito de se faser Camara e nella informarão ao Illustricimo Senhor General sobre hum requerimento de Antonio Jose Pinto Bandeira, sobre os campos de «Potunan» que o dito pedio por sismaria ao mesmo Senhor General e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi. — Pinto — Seixas — Pinhr.º — Taborda — Silva.

—∶— Tr.º de vereança

Aos quatro dias do mes de Desembro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Lur dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho della onde foy vindo o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mais vereadores e Procurador actual para efeito de se faser Camera e nella — mandarão vir perante sy os officiais da Camara do anno paçado e nella selhe Leo huma carta de Reprehenção vinda do Illustricimo e Excellentissimo Senhor General sobre o facto sucedido ao Almotace Simão Jose Gonçalves de Andrade, feita por seu comandante de Milicias Diogo Pinto de Azevedo Portugal» — e se despacharão varios requerimentos de Licenças e por rão haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Pinto - Seixas - Pinhr. - Taborda - Silva.

Francisco Correia e com sua familia ; que o Commandante dos milicianos Francisco de Paula Ribas é irmão do Capitão mór referido e do Capitão Manoel Iosé Taborda, cunhado do Juiz João Antonio Pinto e sobrinho do outro Juiz Antonio José de Andrade ; que o Capitão Manoel José Taborda nunca foi afeito a casa do justificante e é homem soberbo, imperial e mal intencionado, pois estando o justificante servindo de Juiz Almotacé foi elle o auctor de que viesse a ser preso na enxovia da Cadeia; que a sua dita prisão foi determinada pelo Sargento mór Diogo Pinto de Azevedo, que é pouco afeiçoado ao justificante pelo que ao ser preso, estando com a insignia de Almotacé, o Sargento mór o fez parar a sua porta e o desautorou com palavras imperiosas por ser homem muito imperial e de más intenções. O justificante allegou ser homem casado, de vida honesta e sem nota no seu credito, não ser intrigante, nem amigo de parcialidades e pelo contrario ser muito aceito e estimado por todos ; que nunca commeteu absurdos nem pendencias, antes sempre foi temente à Deus e a Justiça e nunca teve mulher teúda e manteuda; ser de bom nascimento e das principais familias da villa, tendo um irmão e outros parentes sacerdotes.

Por tudo isso se vê que a prisão acima referida occorreu por diver-

gencias e malquerencias de familias.

. Francisco Negrão.

⁽¹⁾ Em justificação produzida pelo Capitão Simão Jose Gonçalves de Andrade, em 1805, perante o Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, allegou elle que, o Capitão mór da villa Antonio Ribeiro de Andrade, sempre viveu indiferente com o fallecido Sargento mór Simão Gonçalves de Andrade, avô delle jnstificante e da mesma forma com seu pai Jose

· Aos vinte e dois dias do mes de Desembro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mais vereadores e Procurador abaixo asignados e nella «se escreveo huma carta com huma certidão em resposta da carta do Illustricimo e Excelentissimo Senhor General da Reprehenção dada a Camara que servirão o Anno paçado sobre a prisão do Almotace Simão Jose Goncalves de Andrade, soldado e Miliciano sendo este preso por seo comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal, sendo o dito Simão Almotace. — e na mesma asignarão huma carta de dacta e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Pinto - Seixas - Pinhr.º - Taborda - Silva.

Tr.º de vereança

Aos vinte e nove dias do mes de Desembro de mil oito centos e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos l'inhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz Presidente João Antonio Pinto e mais vereadores e Procurador actuais para effeito de se faser Camera e nella se abrio huma carta do Sargento mor Comandante da Comarca de Parnagua Joaquim Jose Pinto de Morais Leme, sobre o caso de ofença feita a Justiça de que na mesma se deo resposta e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo em que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Pinto -- Seixas - Pinhr. - Taborda -- Silva.

Auto de Rematação das Aferiçoins e cabeças que fez Fran.⁶⁰ Jose de Siqueira por preço e q.^{61a} de 25\$500

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e quatro annos aos trinta e hum dias do mes de Desembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo digo onde forão vindos o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mais offeciais da Camara abaixo assignados sendo ahy tendo andado em Leilão e Praça publica os dias da Ley as Afericoins e cabeças por não haver maior Lanço do que vinte esinco mil e quinhentos reis em que lançou Francisco Jose de Siqueira, mandarão elle Juiz e vereadores afrontar e dar o Ramo pello Porteiro Miguel Ribeiro o Ramo verde que na mão trasia ao Rematante dito Francisco Jose de Siqueira, o

qual se obrigou por sua pessoa e bens a saptisfaser a referida quantia em dous pagamentos iguais no fim de cada semestre de seis meses oferecendo por seo Fiador a Jose Martins de Almeida, o qual estando presente digo estando tambem presente seobrigou como fiador e principal pagador da sobredita quantia de que elle Juiz e officiais houverão por feita firme e valiosa de que mandarão Lavrar este Autto de Rematação que asignarão com o dito Rematante Fiador e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camara que o escrivi.

Pinto — Pinhr.º — Taborda — Silva — Fran.ºº Jose de Siqr.º

— Jose Miz de Almeida.

ANNO DE 1805

Tr.º de vereança

Aos seis dias do mes de Janeiro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mais vereadores e Procurador abaixo asignados em lugar de hum dos vereadores Francisco Rodrigues Seixas foi chamado Joaquim dos Anjos Pereira, por ter servido o anno paçado na Governança e nella se escreveo hua carta a sua Altesa Real pedindo pella concervação do Illustricimo e Excelentícimo Senhor General desta Capitania de São Paulo e na mesma se passarão varios mandados e se tomarão as contas ao Procurador do Concelho e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camara que o escrivi.

Pinto — Pinhr.º — Taborda — Anjos — Silva.

Autto de posse que se dá ao novo Juiz ordinario Capitão Antonio Goncalves de Morais

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e sinco aos seis dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mais officiais da Camara abaixo asignados onde eu Escrivão ao diante nomeado fuy vindo sendo ahy presente o capitão Antonio Gonçalves de Morais por elle foi apresentada sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de Juiz ordinario o presente anno, e logo por elle Juiz lhe foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe foi incarregado que bem e fielmente sem

dolo nem malicia servisse o dito cargo guardando segredo a justiça e Direito as Partes e recebido por elle dito juramento assim prometeo cumprir e para constar mandarão lavrar este auto que asignarão com o dito empossado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camara que o Escrivi.

Pinto-Seixas-Pinheiro-Taborda-Silva-Antonio Glz de Mores.

Autto de posse que se da ao novo Juiz Ordinario Capitão Joaquim Mariano Ribr.º Ribas

No mesmo dia mes e Anno supra e retro declarado nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passes do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente João Antonio Pinto e mais offeciais da Camera abaixo assignados onde eu Escrivão ao diante nomeado fuy vindo e sendo ahy presente o Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas por elle foy apresentada sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de Juiz ordinario o presente anno elogo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo guardando segredo a Justiça e Direito as partes e recebido por elle o dito juramento asim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este autto que asignarão com o dito empossado e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto—Seixas—Pinhr.º—Taborda—Silva—Joaq.m Mar.no Ribr.º Ribas.

Autto de posse que se da ao novo vereador Sebastião Cordr.º da Silva

No mesmo dia mes e anno retro declarado nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mais offeciais da Camera abaixo asignados onde eu Escrivão ao diante nomeado fuy vindo sendo ahy presente Sebastião Cordeiro da Silva por elle foy apresentada sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de vereador o presente anno e logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo de vereador guardando segredo a Justiça e Direito as partes e recebido por elle o dito juramento asim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este auto que asignarão com o dito impossado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto-Seixas-Pinhr.º-Taborda-Silva-Sebastião Cordr.º da Sa.

Autto de posse que se dá ao novo Procurador do Concelho João Pereira

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente João Antonio Pinto, e mais officiais da Camera abaixo asignados onde eu Escrivão ao diante nomeado fuy vindo e sendo ahy presente João Pereira, por elle foy apresentada sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de Procurador do Concelho opresente anno e logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo de Procurador guardando segredo a Justiça e Direito as Partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este autto que assignarão com o dito impossado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto—Seixas—Pinhr.º—Taborda—Silva—João Pereira.
—:—

Autto de posse que se dá ao novo vereador digo ao vereador Jose Antonio Vieira

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sinco aos dose dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Morais, e mais officiais abaixo asignados onde eu Escrivão ao diante nomeado fui vindo sendo ahy presente Jose Antonio Vieira, por elle foy apresentada sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de vereador o presente anno e logo por elle Juiz foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo guardando em tudo o segredo a justiça e direito as Partes e recebido por elle odito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este auto que asignarão com o impossado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Mor. es — Cordr. o — Pr. - Jose Antonio Vieira.

Autto de posse que se da ao vereador Francisco Dinis

-:--

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Antonio Goncalves de Morais mais officiais da Camera abaixo asignados onde eu Escrivão o diante nomeado fuy vindo sendo ahy presente Francisco Dinis por elle foy apresentada sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de vereador opresente anno e logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse odito cargo guardando segredo a Justiça e Direito as Partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este autto que assignarão com o dito impossado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mor. •s — Cord. • — Pr. • — Francisco Dinis. — : —

Tr.º de vereança

Aos dose dias do mes de Janeiro mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos os Juizes Presidentes Capitão Antonio Goncalves de Morais e o Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, e os mais officiais da Camera e Procurador abaixo asignados estando todos juntos fiseram Camera e nella despacharão varios requerimentos para Licenças de vendas e officiais mecanicos e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Moraes — Cordr.º — Vieira — Dinis — Pr.ª

— : — Tr.º de vereança

Aos dezanove dias do mes de Janeiro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Antonio Goncalves de Morais e mais vereadores e Procurador actual abaixo asignados para efeito de faserem Camera e nella se despacharão varios requerimentos para Licenças de vendas e officios de officiais mecanicos e mandarão paçar hum Edital para pessoa alguma não poder matar gados senão no asoube (sic) desta villa e na mesma acordarão em faser Almotace para o mes de Janeiro e Fevereiro e por não haver mais em que cuidar mandarão lavrar este termo de vereança em que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Morais — Vieira — Dinis — Pra.

Tr.º de juram. to ao Almotace João Ant.º Pinto

Aos dezanove dias do mes de Janeiro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achavão presentes o Juiz Presidente Capitão Antonio Goncalves de Morais onde eu Escrivão ao diante nomeado me achava sendo ahy presente João Antonio Pinto, por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Juiz Almotace o presente mes de Janeiro e Fevereiro guardando o segredo da Justiça e o Direito as Partes e recebido por elle o dito juramento asim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz lavrar este termo que asignou com o dito Almotace e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Morais - João Antonio Pinto.

Autto de posse que se da ao novo Juiz de orphaons Capitão Antonio Xavier Ferreira

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e sinco annos aos vinte e seis dias do mes de laneiro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Antonio Goncalves de Moraes e mais officiais abaixo asignados a saber em falta do vereador mais mosso veio servir em seu Lugar o Alferes Thomaz Gonsalves de Almeida por ter servido os cargos da Governança onde eu escrivão ao diante nomeado fuy vindo sendo ahy presente o capitão Antonio Xavier Ferreira por elle foy apresentada sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de Juiz de orphaons Trienal o presente anno de mil oito centos esinco mil oito centos e seis e mil oito centos esete e logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe foi incarregado que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo guardando segredo a Justica e Direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir. E tendo dado Fiança na forma da Ley por Escriptura que apresentou elle Juiz e officiais da Camera houverão por bem digo por abonado ao Fiador Capitão Manoel Jose Taborda e para constar mandarão Lavrar este autto que asignarão com o impossado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes — Vieira — Alm. da — Per. a — Antonio X. or Ferreira.

Tr.º de vereança

Aos vinte e seis dias do mes de Janeiro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Moraes onde forão vindos o Juiz Presidente digo de Morais, e mais officiais abaixo asignados e em Lugar do vereador terceiro veio servir o Alferes Thomaz Gonçalves de Almeida, para efeito de se faser Camera e nella se despacharão varios requerimentos para Licenças de vendas e officios e asignarão seus Alvaras de licenças e por não haver mais requerimentos mandarão Lavrar este Termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes - Vieira - Alm.da - Pera.

Tr.º de vereança

Aos nove dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, e mais officiais abaixo asignados estando todos juntos fizerão Camera e nella despacharão varios requerimentos para Licenças de vendas e de officios e mandaram paçar huma Attestação ao Reverendo Vigario Theodoro Jose de Freitas Costa sobre o seu menisterio Parochial, E na mesma se habrio huma carta do Meretissimo Doutor Corregedor da Comarca datada do primeiro de Fevereiro p. a sua condução dos Morretes para esta villa e sua Aposentadoria digo cuja carta recebeuçe pellas quatro oras da tarde estandoce em Camera que tudo consta o que acima se declara. E na mesma se mandou chamar ao Procurador transacto Luiz Gomes da Silva para entrega das Alfaias do Concelho as não quiz entregar por inventario como he costume ficou para a vinda do Meretissimo Corregedor, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Ribas — Vieira — Dinis — Per.

Tr.º de vereança

Aos dezaceis dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Prezidente Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, e mais vereadores e Procurador atuais abaixo asignados para effeito de se faser Camera e nella escreverão duas cartas ao Illustricimo e excellentissimo Senhor General huma sobre o caminho da Freguezia de São Jose para a villa do Rio de São

Francisco, e outra desta Camera oferecendoçe ao mesmo Senhor oferecendosse para tudo que fosse do serviço do mesmo Senhor e na mesma se deu resposta a huma carta vinda da Camera da villa de Parnagua para esta respeito do edital para se rematar o Asougue da dita villa e por não haver digo e na mesma se despachou hum requerimento para carta de dacta e por não haver mais requerimentos mandarão Lavrar este Termo de vereança que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ribas — Cordr.º — Vieira — Dinis — Pereira.

--- ; ----

Autto de comferencia de Camera que Mandou proçeder o Doutor Ouvídor Geral e Corregedor desta Comarca Antonio de Carvalho Fontes Henrriques Pereira, em vertude do officio do Excelentissimo Governador e Cap.^m General desta Capitania em dacta de vinte e nove de Outubro passado e no paragrafo terceiro do mesmo officio

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sinco aos seis dias do mes de Março do dito anno nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho foi proposto pello actual Corregedor Antonio de Carvalho Fontes Henrriques Pereira paragrafo terceiro do mencionado officio para em observancia delle se requerer a sua Alteza Real e pello Tribunal do Concelho Ultramarino a confirmação do que accordarão os officiais desta veriação no autto de vereação a que se procedeo em vinte esete de Maio de mil oito centos e quatro. E com vierão em que se requeresse confirmação da dita contribuição voluntaria e se expedisse por duas vias de que de tudo elle dito Ministro mandou faser este auto que asignou com os mais officiais da Camera e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Carv.º — Moraes — Ribas — Cordr.º — Vieira — Pera.

Na mesma convierão em que se mandasse sem demora proceder hum refazimento e compustura do caminho da Serra pellas Respectivas Esquadras e quarteis: Intimandosse aos respectivos cabos para que comvocando a sua gente procedessem o sobredito refasimento observando com perferencia a tudo trez requesitos esenciais e vem a ser Exgotar por vias de vallos os Pantanos que se achão no sobredito caminho dando lhe huma direção tal, e para os lados do mesmo caminho que se extingue inteiramente o pantano: Em segundo Lugar modificar ou mudar para deferente direção o caminho da parte em que tiver saltos,

ou apertados: E em terceiro Lugar descortinar o mesmo caminho cortando as Arvores de hum e outro Lado e lancando lhe fogo para evitar a sua produção em que os Raios do Sol hajão de penetrar e secar o mesmo caminho: Acordarão outro sim que toda a tropa de Bestas ou cavallos que andar no caminho com cargas, e que exceder o numero de dois Animais carregados sejão obrigados os condutores a hirem munidos com os seus Machados os quais condutores ficarão outro sim obrigados a cortarem as Arvores que estiverem cahidas no caminho para desta sorte se evitar a continuação dos patanos que destroem e aruinão o mesmo caminho: com a cominação de que todos aquelles que asim o não praticarem e forem nisso comprehendidos serem condenados em mil reis pagos da cadeia: da qual não sahirão em quanto não pagarem a dita condenação aplicadas para as despesas do dito caminho. E por esta forma houve por bem o dito Ministro com os officiais digo Ministro de Acordão os officiais da Camera que asim se cumprisse e se fisessem executar.

E na mesma foi proposto por elle actual Ministro o officio do Governo desta Capitania em data de dois e vinte e trez de Agosto Relativamente ao - «caminho que se progeta abrir ou concertar da Freguezia de Santo Antônio da Lapa para a villa de Lages - juntamente com as refleçoins sobre o mesmo caminho que por escripto se emviarão em data de dois de Agosto: E oniformemente convierão que se fizesse publico por Editais a factura da dita obra com declaração de que não havendo quem lançasse em toda obra do caminho se fizesse separação della a saber: de Santo Antonio da Lapa athe a Estiva desta athe os «Novos Campestres», e desta athe o «Campo Alto» ou saida do certão e desta athe «Lagens»: Alem disto que a melhor paragem ou sitio para se arranxarem os Novos povoadores hera o Lugar Estiva aonde ja antigamente houverão povoadores de que ainda se encontrão vestigios: e que antes ahy se aranxem maior numero de familias do que de tres em tres Legoas por ser serto que unido em maior numero muito ressiprocamente se ajudem nas suas precizoins e se detendam do gentio dandosse lhe Algum ajudo de custo sendo huma das principais municoens telha para cubrirem suas casas: por ter mostrado a experiencia que o gentio ataca concideravelmente todas as Abitaçoins que não são cubertas de Telha alem disto que as Rossas não comvinhão em paragem em que não houvessem povoadores ou omenos guarda as mesmas rossas para defender dos gentios e dos Animais silvestres; por ser mais util e vantajoso ainda mesmo ter guarda as mesmas Rossas do que ocupar gente e Animais que conduzão mantimentos para os fabricadores do caminho, e que em tempo competente se convocasse vereação geral sobre este mesmo obgeto

para deliberar o que for mais util de que de tudo mandou elle Ministro mandou faser este autto de vereação geral que asignou com os officiais actuais da Camera e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Carv.º - Moraes - Ribas - Cordr.º - Vieira - Per*

-:-

Tr.º de vereança

Aos de zoito dias do mes de Março de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais vereadores e procurador abaixo asignados para effeito de se faser Camera e nella «se escreveo huma carta ao Capitão mor desta villa Antonio Ribeiro de Andrade sobre o Real trem que se acha nesta mesma villa ser util e muito necessario para a factura que se pertende faser no caminho do Sul» e nella se despacharão varios requerimentos para Licenças e officios de que de tudo mandarão Lavrar este termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ribas - Vieira - Dinis - Pereira.

Comferencia de Camera de vinte etrez de Março de mil oito centos e sinco

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e sinco annos aos vinte trez dias do mes de Março do dito anno nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho se proçedeo em autto de vereação pello Doutor Ouvidor geral e Corregedor da Comarca Antonio de Carvalho Fontes Henriques Pereira, com assistencia dos officiais da Camera para efeito de se representar a sua Alteza Real e pello seu Concelho Ultramarino da suma precizão que havia de se confirmar a contribuição voluntaria que consta do que se acordou em vinte e sete de Maio do Anno proximo passado pello que se fez adita Representação que se expedio por duas vias e para constar mandou elle Ministro faser este auto de conferencia que asignou com os ditos officiais da Camera e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Carv. - Ribas - Cordr. - Vieira - Dinis - Pereira.

Autto de conferencia de Camara de vinte esinco de Março de mil oito centos e sinco

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Doutor Corregedor Antonio de Carvalho Fontes Henriques Pereira, com o Juiz Presidente o Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, e mais officiais da Camera com migo Escrivão sendo ahy sendo por elle dito Ministro acordado com os offeciais da Camara que se paçasse Editais para a villa de Parnagua para esta villa e para a villa de Castro pellos quais se fisese publico que paçasse arematar a factura e construcção do dito caminho para quem quizesse Lançar na dita obra comparecesse findos os dias da Ley, e que se paçasse cartas Precatorias para a villa de Sorocaba e Itapetiningua, e que no dia quinta feira vinte e oito se convocasse os homens da Governança para asentarem no melhor que elle Ministro houver de propor de que para constar mandou elle Ministro faser este auto que asignou com o Juiz Presidente e officiais da Camera e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Carv.º - Ribas - Cordr.º - Vieira - Dinis - Pereira.

-:-

Autto de conferencia de vereação Geral que mandou proceder o Doutor Ouvidor geral e Corregedor como nelle abaixo se declara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e vinte e oito dias do mes de Março do dito anno em casas da Camera e Passos do Concelho donde foi vindo o Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca e o Juiz Ordinario da Comarca Antonio de Carvalho Fontes Henrriques Pereira e o Juiz ordinario Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais officiais da Camera e mais pessoas do Povo que forão comvocados commigo Escrivão abaixo nomeado e sendo ahy por elle Ministro pro posto o officio de dois e vinte tres de Agosto e a reflecoins do dito mes que a elle dito Ministro forão dirigidas pello Governador e Capitão General desta Capitania uniformemente acordarão que se procedesse na execução do dito officio para o que sepaçassem Editais para se faser publico odia da Arrematação na forma que já se tinha acordado nesta vereação; e que no acto da Arematação se fizecem todas as declaraçoins precisas e necessarias de que falão as mesmas instruçoins e que se ouvesse justo motivo de se ampliarem restingirem e modificarem se deleberaria o que foçe mais util aos interesses do

Publico asim como da Real Fazenda de que de tudo mandou elle Ministro faser este autto de vereação geral em que asignou com os offeciais da Camera e mais pesseas do Povo e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Carv.º—Ribas—Cordr.º—Vieira—Dinis—Ant.º dos S.¹ºº Pinhrº
Estevão Jose Ferr.º—Antonio X.ºr Ferreira—Miguel de Alm.da
Ant.º Fran.ºº de Moraes—Fran.ºº da Costa Pinto—Fran.ºº Antonio Coimbra—Luiz de França Per.ª—Antonio Falcam Bastos
—M.ºl Borges de Sam Paio Leite—Mi.el Jose Pinhrº.

Tr.º de vereança

Aos de zacete dias do mes de Abril de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente o Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais officiais abaixo asignados para effeito de se faser Camera e nella se despacharão varias Peticoins de Licenças de officios, e huma para venda na Capella de Tamandua e se passou hum mandado para o Procurador do Concelho saptisfaser ao Porteiro desta Camera e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ribas - Cordr.º - Vieira - Dinis - Per.

-:Tr.º de vereanca

Aos vinte e dous dias do mes de Abril de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Cor.ª digo villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho, onde foi vindo o Juiz Presidente e mais officiais actuais abaixo asignados para efeito de se faser Camera e nella se escreverão duas cartas huma ao Illustricimo e Excelenticimo Senhor General sobre a confirmação que se pede do caminho da serra e juntamente outra para a Real Junta sobre se remeter as certidoins da Receita e despesa deste Concelho do Anno de mil oito centos e trez cujas se remeteo por duas vias, E na mesma se deo vinte e sinco mil e seis centos reis que se repartio por sinco cabos para estes hirem fazer o dito caminho da Serra cujo dinheiro se pedio a Antonio Teixeira Alves, athe chegar o dinheiro que mandarão vir juntos com o Doutor Corregedor na forma do que se acordou em vereação mandal o vir o dito dinheiro do donativo da contribuição do Animais que dessem para baixo, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que assignação e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ribas — Cordr.º — Vieira — Dinis — Pera.

Aos onze dias do mes de Maio de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais officiais abaixo asignados para effeito de se faser Camera e nella se despacharão varios requerimentos de Licenças para vendas e officios e se passarão dous mandados hum para se cobrar o primeiro Quartel do Arrematante dos subcidios e outro para se receber dinheiro que pagão os condutores do caminho da serra e por não haver mais digo e na mesma acordarão e faser Almotaces e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança em que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ribas - Cordr.º - Pra.

Tr.º de juram. to do Almotace Luiz Gomes da S.ª

Aos honze dias do mes de maio de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava presente o Juiz Presidente Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, e mandando vir perante sy a Luiz Gomes da Silva, por ter servido o Anno proximo paçado de Procurador do Concelho aquem elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelho em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Juiz Almotace o presente dous meses de Maio e Junho guardando em tudo o segredo da Justiça e o Direito as partes na forma da Ley e recebido por elle o dito juramento asim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este Termo que assignou com o dito Almotace eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Ribas - Cordr.º - Luiz Gomes da Silva.

Tr.º de vereança

Aos de zoito dias do mes de Maio de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, e mais officiais a cima assignados para effeito de se faser Camera e nella se despacharão varios requerimentos para cartas de Dactas para se fazerem casas nesta villa

e se paçarão dous mandados hum para se faser os Aterrados do caminho que vai para os campos gerais na paragem «Rio Verde» e outro para se pagar o ordenado do Escrivão desta Camera e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo de vereança em que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o Escrivi.

Ribas - Vieira - Dinis - Pera.

Tr.º de vereança

Aos sete dias do mes de Junho de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos l'inhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio Goncalves de Morais, e mais officiais atuais abaixo asigna los para efeito de se faser vereação e nella se escreveo huma carta a Real Junta desta Capitania da Cidade de São Paulo que acompanhava o Dinheiro dos Novos impostos das vendas desta villa e seu termo, e na mesma se paçou hum mandado para se cobrar o Dinheiro sobre o donativo voluntario sobre os Animais que conduzem cargas desta villa para o «cubatão dos Morretes» de Parnagua e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes - Cordr.º - Vieira - Dinis - Pera.

-:-Tr.º de vereança

vinte e dous dias do mes de Junho de mil oito centos e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba Comarca de Parnagua em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Morais, e mais offeciais e Procurador actuais abaixo asignados para effeito de se faser Camera e nella se abrirão duas cartas do Illustricimo e Excelentissimo Senhor General Governador desta Capitania, huma a serremeter por ordem de sua Alteza Real as contas e Receita e Despesa desta Camera com toda expecificação e outra remetendo copia de huma provizão Regia pella qual se evidencia aizenção em que deve ficar o Povo de pagar continencias e oblaçoins involuntarias ao Parocho que se acha beneficiado com congrua paga pella sua Real Fazenda, e se despacharão varios requerimentos de partes e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes - Cordr.º - Dinis - Pereira.

Ao primeiro dia do mes de Julho de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba Comarca de Parnagua em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos os Juizes Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Moraes e Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, e mais vereadores e Procurador atual abaixo asignados para effeito de se faser Camera, e nella se respondeo os officios que forão dirigidos a esta Camera pello Illustricimo e Excelenticimo Senhor General constantes do Termo de vereança antecedente os quais forão registados no Livro competente e em concequencia delles se passou Edital para faser publico amente de sua Alteza Real edeterminação do mesmo Excelentissimo Senhor General aquem se remeteo por duas vias as contas da Receita e Despeza desta Camera dos annes de mil oito centos e trez, e oito centos e quatro, e na mesma se despacharão varios requerimentos de partes para Licenças, E na mesma acordarão em faserem Almotaceis, para o presente mez de Julho, e Agosto, e por não havei mais requerimentos mandarão Lavrar este Termo de vereança em que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes -- Cordr.º - Dinis - Pereira.

Tr.º de juram.to ao Almotace Cap.m M.el de Andr.º

Ao primeiro dia do mes de Julho de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba comarca de Parnagua em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava presente o Juiz Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Moraes, por elle Juiz foi mandado vir perante sy ao Capitão Manoel de Andrade, por ter servido na Governança desta villa de que estando presente o dito Capitão Manoel de Andrade Pereira, a quem elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Juiz Almotace o presente dous meses de Julho e Agosto guardando em tudo o Segredo da Justica e o Direito as partes na forma da Ley e recebido por elle o dito juramento assim oprometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz faser este Termo de juramento que asignou com o dito Almotace e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes - M. el de Andr. e Pere.

Tr.º de vereança

Aos catorze dias do mes de Agosto de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e o vereador terceiro Francisco Dinis, e Francisco Alves Pinheiro, que servio em falta dos actuais por este ter servido os cargos da Governança e o Procurador actual João Pereira, para effeito de se faser Camera e nella se abrirão huma carta do Illustricimo e Excelenticimo Senhor General sobre a abertura do Caminho da villa de Guaratuba para esta villa, e outra da Real Junta da Cidade de Sam Paulo sobre o Dinheiro arbitrado pello Doutor Corregedor da Comarca para o Secretario do Concelho Ultramarino para se remeter o dito Dinheiro a dita Real Junta asignada pello mesmo Senhor General e os mais Deputados da mesma Junta, e outra carta da Camera da - villa de Guaratuba. - sobre a abertura do mesmo caminho de Guaratuba cujas cartas ja forão recebidas a vinte de Julho do corrente anno que por não se ter feito Camera agora se faz menção dellas, E na mesma se despacharão varios requerimentos de partes sobre Licenças e cartas de Dactas e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ribas -- Pinhr. -- Pera.

Tr.º de vereança

Aos sete dias do mes de Setembro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba Comarca de Parnaguá em casas da Camera e Passos do Concelho della onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio Goncalves de Moraes e mais officiais abaixo asignados asaber em Lugar do vereador terceiro Francisco Dinis servio Antonio Alves de Araujo, para effeito de se faser Camera e nella se despachação varios requerimentos de Licenças e se paçarão varios mandados e na mesma se deo resposta a huma carta do Juiz Presidente e mais officiais da Camera da - «villa de Guaratuba» - sobre abrirce o caminho daquela villa para esta. E na mesma acordarão em fazerçe Almotaceis para o presente mes de Septembro e Outubro.

E por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes — Cordr.º — Ar.º — Perª.

Tr.º de juram. to ao Almotace Alf. José da Costa Pinto

No mesmo dia mes e Anno supra declarado nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde se achava o Juiz Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Moraes, e sendo ahy por elle Juiz foy dito e sendo ahy presente o Alferes Jose da Costa Pinto por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse de Juiz Almotace o presente dous meses de Septembro e Outubro guardando o segredo da Justiça, e o direito as partes e fasendo as suas obrigaçoins e recebido por elle o dito juramento debaixo delle asim o prometeo cumprir e para constar fiz este Termo em que com elle Juiz assignou o dito Depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera o escrivi.

Moraes - José da Costa Pinto.

Tr.º de juram. to ao Almotace Then. to Estevão Jose Ferr.

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde se achava presente o Juiz Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Moraes e sendo por elle Juiz mandado chamar ao Thenente Estevão Jose Ferreira o qual sendo presente pello dito Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia service o cargo de Juiz Almotace o presente dous meses de Setembro e Outubro guardando em tudo o segredo da Justiça e o direito as partes e cuidando na Limpeza das Ruas e mais que foçe de sua obrigação e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir de que para constar fiz este Termo de juramento em que com elle Juiz asignou o Depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes - Estevão Jose Ferra.

Tr.º de vereança

Aos vinte e trez dias do mes de Septembro de mil oito centos esinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi

vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Moraes, e o vereador actual Francisco Dinis e bem assim veio servir em Lugar de hum dos vereadores actuais o Capitão Manoel de Andrade Pereira, por ter servido os cargos da Governança e o Procurador actual João Pereira, para efeito de se faser Camara e nella se despacharão varios requerimentos para Licenças e por não haver mais requerimentos mandarão faser este Termo que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi

Moraes - Dinis - Andr. - Pera

Tr.º de vereança

Aos sinco dias do mes de Outubro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba Comarca de Parnagua em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais officiais abaixo assignados commigo Escrivão ao diante nomeado para effeito de se faser Camera e nella não houve requerimento algum de Partes e para constar mandarão Lavrar este termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ribas - Cordr.º - Dinis - Pera.

—:— Tr.º de vereança

Aos dezanove dias do mes de Outubro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba Comarca de Parnagua em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, e mais vereadores e Procurador atuais asima assignados para efeito de se faser Camera e nella se informou huma petição digo se informou a Real Junta da Cidade de São Paulo, sobre hum requerimento do Capitão Jose Francisco Cardoso de Meneses, e Manoel Jose Correa da Cunha, sobre — o «campo da Fazenda dos Carlos» — e a navegação do «Rio do Registo» (1) respeito a meia Legua do mesmo Registo e se despacharão varios requerimentos de partes para Licenças e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança em que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Ribas - Cordr.º - Dinis - Pera.

⁽¹⁾ Como se verifica dos termos de vereanças de 14 de Agosto e 7 de Setembro de 1805, já nessa epoca se tratava de abrir uma estrada que, de Guaratuba se dirigisse a Curityba; e pelo termo acima se trata da navegação do Rio Iguassú, então rio do Registo.

Até parece que já estavamos no anno da graça de 1928.

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Morais, e o Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais vereadores e Procurador actuais abaixo asignados e sendo ahy mandarão vir hum menino innocente e abrindosse o Arquivo dos Pelouros, da bolça mandarão pello dito menino tirar hum o qual abrindosse nella estava a Pauta em que declarava o seguinte:

Juizes ordinarios	O Alferes Thomaz Glz de Alm. da O Alferes Antonio X. er Ferr. a
Vereadores	O Alferes João Antonio Ferr. João Baptista Prestes O Then. 6 Sebastião Marques
Procurador	Jose Leme do Prado O Capitão Ant.º Jose Ferra.

Cuja pauta feita e asignada pello Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Antonio de Carvalho Fontes Henriques Pereira, depois de publicada perante varios homens da Governança que se acharão presentes depois de copiada e fixada no Lugar costumado semeteo a propria na mesma bolça, E mandarão que eu Escrivão noteficasse aos ditos Eleitos para procurarem suas cartas de confirmacoins e uzanças para tomarem posse no primeiro de Janeiro proximo fucturo e Para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança em que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes — Ribas — Cordr.º — Dinis — Per².

Tr.º de vereança

Aos dous dias do mes de Novembro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio Goncalves de Morais, e mais vereadores e Procurador actual e em lugar do vereador terceiro Francisco Denis servio Francisco Alves de Araujo, digo Alves Pinheiro por ter servido na Governança e nella se procedeu a Eleição de hum Juiz digo Eleição para hum Juiz ordinario em Lugar do Capitão Antonio Xavier Ferreira, por se achar servindo o cargo de Juiz de orphaons para servir o anno

fucturo de mil oito centos e seis, e na mesma se passou huma Attestação ao Reverendo vigario collado da Freguezia de São Jose Theodoro Jose de Freitas Costa sobre o seu ministerio Parochial. E na mesma se passou hu Edital para se tirar «Sismaria de huns campos digo faxinais entre o «Rio Capivary» e «Taquary» no caminho ou picada que vai para a «villa Antonina». E na mesma acordarão em faser Almotaceis para os meses de Novembro e Desembro, e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes - Cordr.º - Pinhr.º - Perª.

Tr.º de juram. to ao Almotace Ant.º José da S.ª Carram

Aos dous dias do mes de Novembro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava o Juiz Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Morais, e sendo ahy presente Antonio Jose da Silva Carram, por elle Juiz foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Almotace o presente dois meses de Novembro e Desembro guardando em tudo o segredo da Justiça e o Direito as partes cuidando nas Limpesas das Ruas e recebido por elle o dito juramento debaixo delle assim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este Termo que assignou com o Depoente e eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes - Ant.º J. da Silva Carram.

Tr.º de Juram. to ao Almotace Ant.º Alz de Araujo

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta sobredita villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde se achava o Juiz Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Morais, sendo chamado digo de Morais commigo Escrivam ao deante nomeado sendo chamado e sendo ahy presente Antonio Alves de Araujo por elle Juiz foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Almotace o presente dous meses de Novembro

e Dezembro guardando em tudo o segredo da Justiça e o Direito as partes e recebido por elle o dito juramento debaixo delle assim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este Termo de juramento que asignou com o Depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes — Ant.º Alz de Arº.

Tr.º de vereança

Aos dezaceis dias do mes de Novembro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Antonio Goncalves de Morais e o vereador mais velho Sebastião Cordeiro da Silva, e em Lugar de hum dos vereadores actuais servio Francisco Alves Pinheiro por ter servido os cargos da Governaça desta villa e o Procurador actual João Pereira, para effeito de se faser Camera e nella se passou huma Atestação ao Tenente Manoel Soares do Valle, sobre seu comportamento e por não haver mais requerimentos mandarão faser este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera o escriviy.

Moraes - Cordr.º - Pinhrº - Per.

Tr.º de vereança

Aos trinta dias do mes de Novembro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Morais, e o vereador actual Sebastião Cordeiro da Silva e Francisco Rodrigues Seixas e Francisco Alves Pinheiro em Lugar dos vereadores actuais Jose Antonio Vieira, e Francisco Dinis por estes se acharem aubzentes, e por aqueles terem servidos os cargos da Governança e nella se escreveo huma carta Ao Illustricimo e Excelentissimo Senhor General sobre o objecto do caminho do certão e huma attestação ao Reverendo Francisco de Linhares sobre seus procedimentos e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera o escrivi.

Moraes - Cordr. - Seixas - Pinhr. - Pera.

Tr.º de vereança

Aos catorze dias do mes de Dezembro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e o vereador mais velho actual Sebastião Cordeiro da Silva e Joaquim dos Anjos Pereira que veio servir em Lugar de hum dos vereadores Actuais por se acharem aubzentes e o Procurador Atual João Pereira para effeito de se faser Camera e nella se abrio huma carta da Real Junta da Cidade de São Paulo com dous Editais para se rematar os officios de Tabellião e anexos e Escrivão de orphaons desta villa e deversos officios Judiciais da mesma Capitania de São Paulo e para se rematar o contrato da Passagem do «Rio do Registo de Coritiba» o contrato das Passagens do «Paranapanema», «Apiahy», Itapitininga», e Jaguari do Oiro fino» por Trienio e por não aver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera o o Escrivi.

Ribas - Ccrdr.º - Anjos - Pera

Tr.º de vereança

Aos vinte e seis dias do mes de Desembro de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Lus dos Pinhais de Coritiba em cazas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos os Juizes Presidentes o Capitão Antonio Goncalves de Morais, e o capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, e o vereador mais velho actual Sebastião Cordeiro da Silva, e em Lugar do vereador segundo Jose Antonio Vieira, servio Francisco Alves Pinheiro, e por impedimento do vereador terceiro Francisco Dinis servio Joaquim dos Anjos Pereira e o Procurador actual João Pereira, para efeito de se faser Camera e nella se abrio huma carta do Illustricimo e Excelentissimo Senhor General desta Capitania de São Paulo Antonio Jose da Franca e Horta, acompanhada com a carta Regia de sua Alteza Real que constava do Nascimento da Serenissima Infanta datada de vinte e sinco de Julho do presente anno. E na mesma se procedeo a Eleição de Barrete para hum Juiz e Procurador em vertude do officio do Doutor Corregedor da Comarca datado de catorze de Desembro do presente anno para servirem o anno proximo futuro de mil oito centos e seis; e na mesma se paçou huma atestação ao capitão Francisco da Costa Pinto para haver a sy os «Alugueis das suas casas que servirão de Hospital dos Soldados pagos quando destacados nesta villa> e por não haver mais requerimentos mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o Escrivi.

Mor.es — Ribas — Cordr.o — Pinr.o — Anjos — Pera.

Auto de Arematação das Afericoins e cabeças que fez José Miz de Almeida por preço e q. ta de 29\$010 rs

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sinco aos trinta e hum dias do mes de Desembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas, e o vereador atual Sebastião Cordeiro da Silva e por impedimento do vereador terceiro Francisco Dinis, veio servir Francisco Alves Pinheiro, e o Procurador actual João Pereira abaixo assignados sendo ahy tendo andado em Leilão e praça publica os dias da Ley As Afericoins e cabeças, por não haver maior Lanço do que o de vinte e nove mil des reis em que Lancou Jose Martins de Almeida mandarão elle Juiz e vereadores afrontar e dar o ramo ao Arematante dito Jose Martins de Almeida, o qual se obrigou por sua pessoa e bens a saptisfaser a referida quantia em dous pagamentos iguais no fim de cada semestre oferecendo por seu fiador ao Tenente Antonio Jose da Silva Caram, o qual estando presente seobrigou como fiador e prencipal pagador da referida quantia de que elle Juiz e officiais houverão por feita firme, e valiosa de que mandarão Lavrar este auto de rematação que assignarão com o rematante Fiador e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera o Escrivi.

Ribas — Cordr.º — Pinhr.º — Per.ª — Jose Miz de Alm.da — Antonio Jose da S.ª Carram.

V.¹⁰ em corr.^{2m} de 1806. Carv.⁰.

No final do livro, se vê a seguinte nota:
Cabos dos quarteis do cam. da Serra.
Da Compina the o Pao de lo — Januario de Siqr. — M. da Cruz do Palmitar.
Do Pandelo te as Pedras — Joachim Peres — J. de Barros.
Das Pedras the o Pyramerim — Mathias Ayres e Mel Paes.
De Pyramirim te o Piramguassu — Jose Pr. de M. da Serves
Do Pyranga the o atalho — Joachim da Serves.

Do Athalho te Farinha seca - Silvestre Cordr.º.

Da Farinha seca te o Corrego - Antonio Fr.2

Do Coriguo te (....) Miguel Cord.º

Do (.....) a serra — Jose Fr.2.

Com as pessoas que os mesmos cabos ja m. to bem sabem. Fiz esta Lembrança dos cabos p. a se saber a todo o tempo e não haver emganos dos já eleytos — Cor. a 8 de Março de 1791.

O Escrivão

Jose Pedro da Costa.

Tem este livro quatro centas vinte esinco fo q' vão rubricadas por mim com a rubrica de Barbosa, sem coisa q' duvida faça. Coritiba era ut supra.

Barbosa.

ANNO DE 1806

Tr.º de vereança

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Morais, e o vereador actual Sebastião Cordeiro da Silva, e por impedimento de hum dos vereadores actuais Jose Antonio Vieira e Francisco Dinis veio servir Francisco Alves Pinheiro, por ter servido o anno paçado de vereador segundo, e o Procurador actual João Pereira, para effeito de se faser Camera e nella não houve requerimento algum. E na m. se escreveo huma carta ao Meretissimo Doutor Corregedor da Comarca sobre não haver. Lançador ao Contracto dos subcedios de que para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança em que asignarão e Eu Antonio da Silva Leiria escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes -- Cordr. - Pinhr. - Pera.

Tr.º de vereança

Aos seis dias do mes de Janeiro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Morais e o vereador Actual Sebastião Cordeiro da Silva Francisco Rodrigues Seixas, que veio servir por impedimento dos vereadores

actuais e Luiz Gomes da Silva que veio servir por impedimento do Procurador actual João Pereira para effeito de se faser Camera e nella se informar huma Petição do Capitão Manoel Jose Alves da villa Antonina sobre o dito querer tirar sismaria de humas campinas que se achão na graciosa entre os «Rios Taquary» e «Capivary» e bem assim se escreveo huma carta digo duas cartas huma ao Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General desta Capitania sobre o caminho da Serra de Parnagua e outra a Real Junta da mesma digo da Cidade de São Paulo acompanhada com o diuheiro do Concelho Ultramarino a quantia de desanove mil e duzentos reis arbitrado pello Doutor Corregedor desta Comarca e por não haver mais que cuidar mandarão Lavrar este Termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes — Cordr.º — Seixas — Silva.

Tr.º de vereança

Aos des dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e seis annos Nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Morais, e o vereador Sebastião Cordeiro da Silva e por impedimento dos vereadores Jose Antonio Vieira e Francisco Dinis servio Francisco Alves Pinheiro abaixo asignados e para efeito de se faser Camera e nella se tomarão as contas ao Procurador João Pereira, e para constar mandarão Lavrar este termo que assignação com o dito Procurador e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes — Cordr.º — Pinhr.º — Pera. (1)

Nossa Senhora da Lus dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Antonio Gonçalves de Morais e mais officiais abaixo asignados e sendo aby presente o Alferes Jose da Costa Pinto, em vertude de sua carta de confirmação e uzança que apresentou do Doutor Corregedor da Comarca vinha tomar posse para servir o cargo de Procurador Thizoureiro do Concelho este presente anno e logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento

dos Santos Eva gelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo de Procurador este presente anno guardando em tudo o Segredo da Justiça e o Direito as partes e requerendo tudo que for ao bem comum e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este auto que asignarão com o dito impossado e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Moraes — Cordr.º — Pinhr.º — Per.ª — Jose da Costa Pinto.

Autto de posse e juramento dado ao novo vereador Then. ¹⁰ Jose Sebastião Marques

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e seis annos aos desacete dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e o vereador actual Alferes Mestre João Antonio Ferreira e o Procurador transacto João Pereira que servio por impedimento do actual abaixo asignados e sendo ahy presente o Thenente Jose Sebastião Marques, em vertude de sua carta de confirmação e uzança que apresentou do Doutor Corregedor da Comarca vinha tomar posse para servir o cargo de vereador este presente anno e Logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo de vereador este presente anno guardando em tudo o segredo da justica e o direito as Partes e recebido por elle odito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este termo digo este auto que asignarão com o dito impossado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes — Ferr. — Per. — Jose Seb. am Marques.

Auto de posse e juram^{to} dado ao novo vereador João Bap^{ta} Prestes

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta sobre dita villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achavão o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira e mais officiais abaixo assignados commigo Escrivão ao diante nomeado sendo ahy presente João Baptista

⁽¹⁾ Falta a folha 5 do livro de Vereanças, pelo que o termo que se segue não está completo.

F. N.

Prestes em vertude de sua carta de confirmação e uzança que apresentou do Doutor Corregedor da Comarca vinha tomar posse e juramento para servir o cargo de vereador este presente anno, e logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo de vereador este presente anno guardando em tudo segredo a Justiça e o Direito as Partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão elle Juiz e officiais Lavrar este auto de posse e juramento que assignarão com o dito impossado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi, Mendes — Ferr. Per. — João Bap. Prestes.

Tr.º de vereança

Aos dezacete dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Prezidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira e mais officiais abaixo asignados e em Lugar do Procurador atuais digo actual servio João Pereira Procurador que servio o anno passado para efeito de se faser Camera e nella se despacharão varios requerimentos de Licenças de vendas e officios e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes - Ferr. - Marques - Prestes - Per.

Tr.º de juram. to do Juiz Almotace Cap. Ant. Glz de Morais

Aos desacete dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, commigo escrivão ao diante nomeado e sendo ahy presente o Capitão Antonio Gonçalves de Morais, que tinha acabado de servir de Juiz ordinario que na forma da Ley elle Juiz Presidente lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse de Almotace o presente mes de Fevereiro guardando o segredo da Justiça, e o direito as partes e recebido por elle o dito juramento asim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este termo que assignou com o Depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes — Antonio Glz de Moraes

Tr.º de juram. to dado ao Almotace Cap. am Joaq. m Mariano Ribro Ribas

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta sobre dita villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e sendo ahy presente o Capiteo Antonio digo Capitão Joaquim Mariano Ribeiro Ribas por ter acabado de Juiz ordinario e logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Juiz Almotace o presente mes de Fevereiro guardando o segredo da Justiça e o direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este Termo de juramento que asignou com o dito Almotace e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera o escrivi.

Mendes - Joaq.m Mar.no Ribr.o Ribas.

Tr.º de vereança

Aos vinte e dous dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão José Antonio Mendes Vieira e mais officiais abaixo asignados para effeito de se faser Camera e nella se despacharão varios requerimentos de Licenças e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria esrivão da Camera que o escrivi.

Mendes - Ferr. - Marq. - Prestes.

Tr.º de vereança

Aos vinte e sinco dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mais officiais abaixo asignados e nella se despacharão varios requerimentos de Licenças de officios e vendas e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança que asignarão elle Juiz e mais officiais e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão ds Camera que o escrivi.

Mendes — Ferr. — Marques — Prestes — Pinto.

Aos vinte e seis dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde fora vindos os Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira e mais officiais abaixo asignados para efeito de fazerem vereação e nella escreverão duas cartas de officio digo duas cartas huma ao Sargento mor Commandante Luciano Carneiro Lobo, da villa de Castro para efeito de beneficiar os Reais subcidios que pertencem a esta Camera dos panos que vem de Povoado (sic), e outra a Antonio da Costa Pinto, do Porto de Cima para a mesma arecadação dos subcidios, e na mesma se despacharão varios repuerimentos de Licenças de officios e vendas de para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes - Ferr. - Marques - Prestes - Pinto.

Tr.º de vereança

Aos tres dias do mes de Março de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mais officiais abaixo asignados para effeito de se faser Camera e nella se responderão a huma carta da Camera da evilla de Guaratuba para esta e na mesma se despacharão varios requerimentos de Licenças e se passou hu Edital para todas as pessoas que negociarem com molhados e pannos de Algodão pagarem os Reais subcidios dando entrada delles e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes - Ferr. - Prestes - Pinto.

Autto de posse e juram. dado ao Juiz ordinr. Alf. Thomaz Glz de Almeida

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e seis aos dose dias do mes de Março do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casasd a Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira e o vereador mais mosso João Baptista Prestes e em Lugar dos mais vereadores actuais e o Procurador actual veio servir Francisco Alves Pinheiro em Lugar do dito Procurador actual veio servir Joaquim dos Anjos Pereira commigo Escrivão ao diante nomeado sendo ahy presente o Alferes Thomas Gonçalves de Almeida em vertude de sua carta de confirmação e uzanças que apresentou do Doutor Corregedor da Comarca vinha tomar posse para servir o cargo de Juiz Ordinario este presente anno e logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo de Juiz Ordinario guardando em tudo o segredo da Justica e o direito as partes e recebido por elle o dito juramento debaixo delle assim o prometeo cumprir e para constar mandarão elle Juiz e mais officiais Lavrar este auto que asignarão com o dito impossado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera o escrivi.

Mendes -Prestes-Pinhr.º-Anjos-Thomaz Glz de Alm.da

Tr.º de vereança

<u>- : -</u>

Aos vinte e seis dias do mes de Março de mil oito centos e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Alferes Thomaz Goncalves de Almeida, e o vereador mais velho Jose Sebastião Marques, e o vereador terceiro João Baptista Prestes, e em Lugar do Procurador actual veio servir o Procurador transacto João Pereira, para effeito de se faser Camera e nella se passou hum Edital fasendoçe certo a todos os moradores desta villa do Nascimento de Nossa Serenissima Infante para que com todo gosto hajão de dar huma inteira saptisfação de Alegria. E na mesma se despacharão varios requerimentos de Licenças e Acordarão em faserem Almotace para servit o presente mes de Março e Abril e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que asignarão e Eu Francisco da Silva Lei la Escrivão da Camera que o Escrivi.

Alm.da — Marq. — Prestes — Pera.

Tr.º de juram. to dado ao Almotace João Per.

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde se achava o Juiz Presidente Alferes Thomaz Gonçalves de Almeida, commigo Escrivão ao diante nomeado sendo ahy presente João Pereira, que servio de Procurador trasacto que acabou por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangedia qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Juiz Almotace o presente mes de Março e Abril guardando em tudo o segredo da Justiça e o Direito as partes e recebido por elle o dito juramento asim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este termo que assignou com o dito Almotace e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Alm.da - João Pereira.

Tr.º de vereança

Aos vinte e nove dias do mes de Março de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho oude foi vindo o Juiz Presidente Alferes Tomaz Goncalves de Almeida e o vereador segundo Alferes João Antonio Ferreira, e em Lugar do vereador terceiro veio servir Francisco Alves Pinheiro e o Procurador actual Alferes Jose da Costa Pinto, para efeito de se faser Camera e nella se despacharão varios requerimentos de Licenças para vendas e officios e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Alm.da - Ferr.a - Pinhr.o - Pinto.

. Tr.º de vereança

Aos seis dias do mes de Abril de mil oito centos eseis annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Conelho onde foy vindo o Juiz Presidente Alferes Thomas Goncalves de Almeida; e mais officiais abaixo asignados para se faser Camera e nella abrirão duas cartas do Illustricimo e Excelentissimo Senhor General desta Capitania huma sobre o caminho do Sul, e outra em que faz certo a Camera virem dous soldados para o Porto de Cima de que mandarão amim registasse as ditas cartas no Livro de gisto digo no Livro de Registo digo de que mandarão a mim Escrivão as registaçe no Livro de registo e para constar mandarão faser este termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Alm.da — Ferr.a — Prestes — Pinto.

Tr.º de vereança

Aos nove dias do mes de Abril de mil oito centos e seis ann s nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Alferes Thomaz Goncalves de Almeida e o vereador segundo Alferes João Antonio Ferreira, e em Lugar do vereador terceiro João Baptista Prestes, veio servir Miguel de Almeida Pais por ter servido ja na Governança, e o Procurador actual Alferes João da Costa Pinto, para efeito de se faser Camera e nella se despacharão varios requerimentos de Licenças e de officio para se pacar huma carta de exame. E na mesma acordarão em faser hum Almotace para servir o presente mes de Abril e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Alm.da — Ferr.a — Pais — Pinto.

Trº de juram. to dado ao Almotace Seb. am Cordr.º

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta sobre dita villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava o Juiz Presidente Alferes Thomaz Gonçalves de Almeida, commigo Escrivão sendo aby presente Sebastião Cordeiro da Silva, por ter servido de vereador o Anno preterito de mil oito centos e sinco aquem elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita, sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Almotace o presente mes de Abril guardando o segredo da Justiça e o Direito as partes e cuidando nas limpesas das Ruas e recebido por elle o dito juramento debaixo delle asim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este termo que asignou com o dito Depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Thomaz Glz de Alm. da — Sebastião Cordr.º da Sa.

Tr.º de vereança

Aos dose dias do mes de Abril de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Alferes Thomaz Goncalves de Almeida, e mais officiais abaixo asignados para efeito de se faser Camera e nella se escreveo duas cartas ambas ao Illustricimo e Excelentissimo

Senhor General desta Capitania huma sobre a consulta com os homens da Nobreza, e Tropeiros sobre a abertura e postura do caminho entre «Lages» e «Santo Antonio da Lapa» e como não pudemos faser a dita consulta nesta ocazião por se acharem os ditos homens de que faz menção a Ordem pelas suas Invernadas, demos parte ao mesmo Senhor para com mais demora darmos exacta execução, e outra carta sobre terçe feito as Festas Reais e na mesma se despachou hum requerimento de Licença de que para constar mandou Lavrar este Termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camara que o escrivi.

Alm.da - Ferr.a - Prestes - Pinto.

Auto de Arrematação dos subcidios

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e seis annos aos trese dias do mes de Abril do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente o Alferes Thomaz Goncalves de Almeida, e o vereador actual João Baptista Prestes, e o Procurador actual Alferes Jose da Costa Pinto, que em vertude de hum despachio do Doutor Corregedor da Comarca que foi apresentado a requerimento do Capitão Manoel Gonçalves Guimarains o que fizemos por em prassa os subcidios os quais tendo andado em Leilão e praça publica desta villa em que o Alcaide Manoel Gonçalves de São Payo, que fez veses de Porteiro por impedimento do actual tendo recebido os lanços que se dava por ultimo afromtando na forma do Estillo repetidas veses o derradeiro que tomou foi ode digo foi aquantia de quatro centos trinta e dous mil quinhentos reis e por não haver quem mais Lancasse mandarão elle Juiz e mais offeciais que o dito Alcaide entregasse o ramo verde que na mão trasia em signal de sua Arrematação ao Lancador o qual logo pareceo presente o Capitão Manoel Gonçalves Guimarains, aquem o mesmo Juiz e mais officiais o hoverão por impossado do contracto dos subcidios pertencentes a esta villa digo pertencentes a este Concelho assim de Pannos de Algodão digo de Algodoins como de Aguas ardentes, e todos os mais generos de molhados que entrão por Parnagua e Jaguariaiba na forma das condicoins dos Provimentos do preterito Corregedor Doutor Francisco Leandro de Tolledo Rendon, e na mesma forma das condiçoins digo na mesma forma que athe agora se tem arematado, acreçendo mais a condição que todas as pessoas que conduzirem os mesmos molhados, ou Algodoins serem obrigados Logo que cheguem a esta villa manifestar a elle contratador a quantidade e a quem pertencem e os seos

donos com pena digo pertencem pena de ficarem obrigados pellos subcidios dos mesmos e os donos delles serem obrigados adar entrada no termo de vinte e quatro oras pena de sequestro cujo contrato hade comessar digo contrato deve ter principio no primeiro de Janeiro preterito de mil oito centos eseis e findar no ultimo de Desembro de mil oito centos e oito ficando obrigado apagar por rata a que tocar de quatro em quatro meses para cuja saptisfação ofereceo por seo fiador ao Thenente Quartel mestre João Antonio da Costa, o qual estando presente disse se obrigava como fiador e prencipal pagador areferida quantia na mesma forma acima dita avista do que houverão elles Juiz e vereadores adita arematação por boa firme e valiosa e para constar mandarão Lavrar este auto em que assignarão com o dito rematante e fiador e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Alm. da — Prestes — Pinto — Manoel Glz Guim. es — João An-

tonio da Costa - Miguel Glz de S. Payo.

Tr.º de vereança

Aos vinte seis dias do mes de Abril de mil oito centos e seis annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Alferes Thomaz Gonçalves de Almeida, e o vereador actual João Baptista Prestes, e Francisco Alves Pinheiro que veio servir por impedimento de hum dos vereadores actuais, e em Lugar do Procurador actual veio servir Joaquim dos Anjos Pereira por impedimento do dito actual Alferes Jose da Costa Pinto, para efeito de se faser vereação e nella se despacharão varios requerimentos de Licenças, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera o escrivi.

Alm.da — Prestes — Pinhr.º — Anjos.

Conferencia de Camera de 24 de Maio de mil oito centos e seis

Nesta que fes convocar o Doutor Antonio de Carvalho Fontes Henrriques Pereira, foi apresentado pelo dito Ministro foi a Provisão expedida pella Real Junta desta Capitania datada em desoito de Março deste corrente anno para effeito de se pagar o subcidio Literario extabelecido pella Lei de des de Novembro de mil sete centos setenta e dois a saber tresentos e vinte reis por cada Res que se matar destinada para venda ou

seja em fresco, ou em seco, e des reis por cada medida de Agoardente que se fabricar na terra regulada pello Padrão de Lisboa pello que se asentou uniformemente pellos Senhores officiais da Camera que se cumprisse e guardasse e se desse a mais prompta execução, e outro sim foi interrogado pello dito Ministro se nesta Camera havia Livro de manifesto de Aguardente da terra na forma da carta da Ley de des de Novembro de mil sete centos setenta e dois a qual selhe devia apresentar em correição para nelle Prover na forma da Ley e Ordens da Real Junta expedidas em observancia da mesma Ley, e antão dandosse busca no Arquivo desta Camara apareçeo o livro Rubricado pello Ouvidor Geral Corregedor que foi desta Camara Manoel Lopes Branco e Silva, em vinte de Marco de mil sete centos noventa e tres no qual senão haxa termo algum de manifesto por cujo motivo houve elle dito ministro houve por bem declarar que o mesmo Livro entrasse em correição para nelle Prover de que de tudo mandou elle Ministro faser esta declaração que assignou com os officiais da Camera e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Carv.º - Ferr.º - Pinhrº.

Auto de vereança que se procedeo no mesmo dia mes e anno

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e seis aos vinte e quatro dias do mes de Maio do dito anno nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi proposto pelo actual Ministro o Doutor Antonio de Carvalho Fontes Henriques Pereira, que visto ser findo o termo da Ley se devia proceder na Eleição de Depozitario da Caixa dos Orphaons e Oniformemente foi acordado pellos officiais da Camera que devia ser conçervado e reEleito Depositario Francisco Teixeira Camello, por se conhecer o seo abono zello e confedencia de que elle Ministro mandou faser este auto que assignou com os ditos officiais da Camera e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Carv.º — Ferr.ª — Pinhr.º — Perª.

V.to em corr.am de 1806.

Deve procedersse na convocação da vereança nos dias decretados pela Ley e não em outros.

Nas conferencias de Camera devem tomar lug. os off. dela, seg. do a Disposição da Ley, a saber o Juiz na cabeceira da Mesa e os vereadores, seg. do a sua antigui. de regulada pela idade de cada hum, ainda que no Pelouro se achem por outra ordem. E portanto; devem tomar o lug. de pr. o que for mais velho em id. na fr. da Ley — Carvo.

Tr.º de veriança

Aos dois dias do mes de Julho de mil oito centos eseis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho honde foi vindo o Juiz Presidente Alferes Thomaz Goncalves de Almeida e mais officiais abaixo assignados para efeito de se faser Camera e nella seabrirão duas cartas huma da «vila nova do Principe» remetida pelos officiais da Camera da mesma villa na qual remetião a Portaria do Illm.º e Exm.º S.º Governador e Capitão General desta Capitania do Alvantamento (sic) da quella mesma villa e a outra carta remetida da Camera da villa de Parnagoa em que remetião huma medida para servir de Padrão que veio da cidade de Lisboa para cobranssa e colecta dos subcidios Leterario do novo imposto das Aguardentes e na mesma mandarão que o escrivão registasse a Portaria do Illm.º Snr. General como tambem a carta de officio vinda da villa e Camera de Parnagoa e na mema acordarão em faser os Almotaceis para servirem os presentes meses de Julho e Agosto e por digo na mesma requereo o Procurador Alferes Jose da Costa Pinto a elle Juiz e officiais que mandassem passar mandado para receber o quartel que se tem vencido deste presente anno de Afericois e cabessas o que sendo ouvido e visto por elle Juiz e mais officiais mandarão que se passace Mandado para receber o ditto Procurador o venssido do dito arematante e por não haver mais requerimentos e em que cuidar Mandarão passar digo Lavrar este Termo que assignarão e Eu Nicolau Pinto Rebello Tabelião que por impedimento do escrivão de orphaons e Camera o escrivi.

Alm.da — Marq.s — Ferr. — Pinto.

Tr.º de juram. de Juiz Almotace Luiz Gomes da Silva

Aos dois dias do mes de Julho de mil oito centos eseis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e passos do Concelho onde se achava o Juiz Presidente o Alferes Thomaz Gonçalves de Almeida comigo Escrivão digo Tabelião ao diante nomeado sendo ahi presente Luiz Gomes da Silva que na forma da Lei elle Juiz Presidente lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sobcargo do qual lhe encorregou que bem e fielmente sem dollo nem malicia servisse de Almotace os presentes dois meses de Julho e Agosto goardando o segredo a justissa e o direito as partes e recebido por elle osseo juramento por elle dito Juiz digo o ditto juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Lavrar

este Termo que assignou com o depoente e Eu Nicolau Pinto Rebello Tabelião que por empedimento do actual escrivão da Camera e Orfans o escrivi.

Alm.da — Luiz Gomes da Silva.

Tr.º de Juram.º do Juiz Almotace o Alferes Manoel Jose de França

Aos dois dias do mes de Julho de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava o Juiz Presidente o Alferes Thomaz Gonçalves de Almeida comigo escrivão digo Tabeliam ao diante nomeado sendo ahy presente o Alferes Manoel Jose de França que na forma da Ley elle Juiz Presidente lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe emcarregou que bem e fielmente sem dollo e nem malicia servisse de Almotace os presentes dois meses de Julho e Agosto goardando o segredo as partes digo a justiça o direito as partes e recebido por ele oseu juramento por ele dito Juiz digo o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este Termo que assignou com o Depoente e Eu Nicolau Pinto Rebello Tabelião que por impedimento do escrivão da Camera o escrivi.

Alm.da — Manoel Jose de França.

Tr.º de vereança

Aos sinco dias do mes de Julho de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Alferes Thomaz Gonçalves de Almeida, e mais officiais abaixo asignados para efeito de se faser Camera, e nellaacordarão elle Juiz e mais officiais que «não foi pocivel darem execução a ordem do Illustrissimo e Excellenticimo Senhor Governador e Capitão General desta Capitania a razão foi pella «epedemia» que houve nesta villa e seu termo prostando casas inteiras como sucedeo a ambos Juizes e a dous vereadores» motivos estes por que senão deu immediatamente a execução, e «agora que já se achão mais sessada a dita peste» damos comprimento a ordem do mesmo Senhor passando ordem para que no dia sete de Agosto se acharem todas as pessoas comtempladas na ordem do Illustricimo Senhor para então faserse a comcordata e acordão na

forma da mesma ordem e para que o Escrivão sem perda de tempo escrevera cartas de officio para acamara da «villa Nova do Principe» e ao Capitão Mor desta villa para que fação avizar as pessoas que se achão pellos «Campos Gerais» como são Tropeiros e pessoas da Nobresa para se acharem nesta villa no dia acima determinado. E na mesma se passarão duas a Testacoins huma para o Escrivão desta Camara que actual serve sua Provisão e outra ao Tebelião Nicolau Pinto Rebello para tambem mandar vir sua Provisão para servir o dito officio e se despacharão varios requerimentos de Licenças, e na mesma deferio elle Juiz o juramento dos Santos Evangelhos ao Alferes Antonio Jose da Silva Carram, e por não haver mais requerimentos mandarão Lavrar este termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Alm.da - Marq.s - Ferr.a - Pinto.

Tr.º de juram. dado ao Avaliador do Concelho Alferes Antonio Jose da S.º Carram

No mesmo dia mes e anno nesta sobre dita villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava o Juiz Presidente Alferes Thomaz Goncalves de Almeida, commigo Escrivão ao diante nomeado sendo ahy presente o Alferes de Melicias Antonio Jose da Silva Carram em vertude do suplemento que apresentou do Doutor Corregedor da Comarca e Logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia com são conciencia servisse de Avalor digo de Avaloador deste Concelho fasendo as Avaloaçoins como intender em sua conciencia sem dolo nem malicia na forma da Ley guardando em tudo o segredo da Justiça para servir o tempo de hum anno na forma do mesmo suplemento e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este termo de juramento que assignou com o dito Avaloador e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Alm. da ... Antonio Jose da Silva Carram.

Autto de vereação Geral que fizerão o Juiz Presidente o Cap.^m Jose Antonio Mendes Vieira e mais officiais da Camera em vertude do officio de vinte e dous de Fevereiro deste pres.^{te} anno que expedio o Illustricimo e Excellentissimo Senhor Governador e Cap.^m General desta Capitania relativamente a contribuição nos Animais que pação pelo caminho do certão para ser aplicado seu produto para a factura do referido caminho

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e seis aos sete dias do mes de Agosto do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em cazas da Camera e Passos do Concelho e sendo ahy comvocados ao som de campa tangida por elle dito Juiz lhe foi proposto o officio que veio dirigido a esta Camera pello Illustricimo e Excelenticimo Senhor Antonio Jose da Franca e Horta Governador e Capitão General desta Capitania em data de vinte e dous de Fevereiro do presente anno relativo a conferencia que se deve faser para a factura do caminho do Certão na comcordancia da contribuição que menciona o officio que se acha registado para cujo fim forão comvocados os abaixo assignados e resolverão dar os seos pareceres por escripto e os asignarão cujo theor fica Lançado no livro de Registos desta Camera a folhas cento e setenta e sinco verço de que resultou faserse hum officio a sua Excelencia em que remeterão o Original do asignado, e o mesmo officio tambem fica Lancado no dito Livro de Registo a folhas, cento setenta e sete e não houve mais requerimentos de que para constar mandarão elles Juiz e officiais Lavrar este auto que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrtvi.

Mendes - Marq. - Ferr. - Prestes - Pinto.

Tr.º de vereança

Aos nove dias do mes de Agosto de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira e mais officiais abaixo assignados para effeito de faser Camera e nella se passou hum mandado ao Escrivão desta Camera da quantia de vinte e oito mil nove centos e oitenta e quatro reis para o rematante dos subcidios lhe satisfaser a referida quantia no fim deste presente quartel e que se finda no fim do mesmo mes de

Agosto e se informou huma Petição de Jose Antonio Vieira sobre o dano que experimenta na suas criacoins pellos cains dos casadores na forma do despacho de sua Excelencia, e na mesma se despachou huma Petição de Joaquim dos Anjos sobre — «aobra da carioca desta villa». E por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes — Marq.s — Ferr. — Prestes — Pinto.

Tro de vereança

Aos desanove dias do mes de Agosto de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais digo Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mais officiais abaixo assignados para efeito de faser Camera e nella se abriu huma digo hum officio do Illustricimo e nella se recebeo pello Capitão mor desta villa hum officio do Illustricimo e Excelenticimo Senhor General desta Capitania respeito ao caminho do certão. E na mesma se deo resposta ao mesmo Senhor cuja fica copiada no Livro de Registo da mesma Camera a folhas cento e setenta e nove de que para constar mandarão Lavrar este termo de vereança que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes — Marques — Ferr. — Pinto.

Tr.º de vereança

Aos vinte e tres dias do mes de Agosto de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mais officiais abaixo assignados para effeito de se faser Camera e nella se despachou hum requerimento de Licença e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este digo mandou elle Juiz e mais officiais Lavrar este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes — Marq. * — Ferr. * — Pinto.

Aos vinte esete dias do mes de Agosto de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira e mais officiais abaixo assignados para efeito de se faser Camera e nella se deo resposta de huma carta de officio da Camera da villa de Parnagua registada a folhas cento e oitenta verço. E na mesma se escreveo outra carta ao Meretissimo Corregedor da Comarca sobre a «penção ao cirurgião mor desta villa» e se despachou huma Petição de Licença e para constar mandarão elle Juiz e officiais faser este termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes - Marq.s - Ferreira - Pinto.

Tr.º de vereança

Aos trinta dias do mes de Agosto de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mais officiais da Camera abaixo assignados asaber que em Lugar do vereador terceiro veio servir Francisco Alves Pinheiro por ter servido na Governança para effeito de se faser Camera e nella se passou hum mandado ao Procurador da Camera para cobrar do Rematante do subcidio opresente quartel que sevensse no ultimo de Agosto do presente anno e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera o escrivi.

Mendes — Ferreira — Pinhr.º — Pinto.

Tr.º de vereança

Aos seis dias do mes de Septembro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mais officiais abaixo assignados para efeito de se fazer Camera nella acordarão em faser Almotaces para servirem o presente mes de Septembro e Oitubro. E na mesma se paçou hum mandado para o Procurador da Camera saptisfaser ao Alcaide Miguel Gonçalves a quantia de mil oito centos e vinte despesa que tinha feito odito Alcaide na viagem que fez para a villa de

Parnagua Levar huns Livros quando esteve o Doutor Sindicante na dita villa e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera o escrivi.

Mendes - Marq. - Prestes - Pinto.

Tr.º de juram. to dado ao Almotace Ten. to M.el Teixr.

Aos seis dias do mes do Septembro mil oito centos e seis annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, commigo Escrivão ao diante nomeado sendo ahy por elle Juiz foi mandado vir perante sy o Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, a quem elle Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Juiz Almotace o presente dous meses de Septembro e Oitubro guardando o segredo da justica e o Direito as Partes e cuidando nas suas obrigacoins e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este termo de juramento que assignarão com o Depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera o escrivi.

Mendes - Manoel Txr.* de Olivr.* Cardoso.

Tr.º de juramento dado ao Almotace Joaq.m Mar.no

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde se achava o dito Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, commigo Escrivão ao diante nomeado sendo ahy presente Joaquim Mariano Taborda, a quem elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Juiz Almotace o presente dous meses de Septembro e Outubro fasendo suas obrigacoins e guardando em tudo o Segredo da Justiça e o Direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir de que para constar fiz este termo que asignou o dito Juiz e Depoente e Eu Francisco da Silva Leiria escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes - Joaquim Mariano Taborda.

Aos des dias do mes de Septembro d' mil oito centos e seis annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mais officiais abaixo assignados para efeito de se faser Camera e nella se despachou huma Petição de Licença para venda a Antonio Alves de Araujo, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes - Marq. - Ferr. - Prestes - Pinto.

Tr.º de vereança

Aos vinte dias do mes de Septembro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira e mais officiais abaixo asignados para efeito de se fazer Camera e nella não houve requerimento algum de partes de que para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera o escrivi.

Mendes — Ferreira — Prestes — Pinto.

Tr.º de vereança

Aos dezacete dias do mes Outubro de de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della honde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mais officiais abaixo asignados para effeito de se faser Camera e nella Pello Capitão mor desta villa foy entregue huma carta do Illustricimo e Excelentissimo Senhor General desta Capitania respeito ao caminho do certão que na mesma vereança foi aberta adita carta e na mesma se despachou huma Petição de Officio e por não haver mais em que cuidar mandarão faser este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes - Marq. - Ferr. - Prestes - Pinto.

Tr.º de vereança

Aos vinte dias do mes de Outubro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mais officiais abaixo asignados para efeito de se faser Camera e nella se deu resposta de huma carta de officio que se recebeo esta Camera do Illustricimo e Excelentissimo Senhor General desta Capitania respeito ao caminho do certão e por não haver mais em que cuidar digo do certão cuja carta do Senhor General fica registada no livro de registo a folhas cento e oitenta e huma, como tambem fica registada a carta do Juiz Presidente e mais officiais em resposta da mesme a folhas cento e oitenta e duas no mesmo Livro e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes - Marq. - Ferreira - Prestes - Pinto.

Tr.º de vereança

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mais vereadores e Procurador actuais abaixo asignados e sendo ahi abrindosse o Arquivo dos Pelouros, da bolça pello Capitão mor desta villa foi tirado a dita bolça a qual abrindosse nella estava a Pauta do ultimo Pelouro em que declarava o seguinte:

Juizes ordinarios {
 O Capitão Francisco da Costa Pinto O Capitão Ignacio de Sá Soutto Maior
 Vereadores {
 Jose Cardoso Pases Joaquim Lopes de Sant'Anna Nicolau Pinto Rebello .
 Procurador {
 Jose Luiz Pereira Juiz de orphaons Trienal {
 O Cap.^m Ant.^o Jose Ferr.^a

Cuja pauta feita e assignada pello Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Antonio de Carvalho Fontes Henrriques Pereira depois de publicada perante varios homens da Governança que se acharão presentes depois de copiada e fixada no Lugar costumado semeteo a propria na mesma bolça; e mandarão que eu Escrivão n oteficasse aos ditos Eleitos para procurarem suas cartas de confirmacoins e uzanças para tomarem posse no primeiro de

Janeiro proximo fucturo e para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança digo proximo fucturo.

E na mesma acordarão em faser Almetriceis para servirem o presente mes de Novembro e Desembro e na mesma se passou huma aTestação ao cabo de Esquadra Domingos da Silva Leiria, e se despachou hu requerimento pra (sic) carta de foro e para constar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes -- Marq.s -- Ferr. - Prestes -- Pinto.

Tr.º de juram. to ao Almotace Ant.º Alz

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava presente o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mandando chamar perante sy a Antonio Alves de Araujo, por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente servisse o cargo de Juiz Almotace o presente dous meses de Novembro e Desembro guardando o segredo da Justiça e o Direito as partes e cuidar no aseio das ruas e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz faser este Termo que assignou com o Depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes - Antonio Alz de Ar." - Ant.º J.º da S.º Carram.

Tr.º de Juram.º dado ao Almotace Alf.º Antonio Jose da Silva Carram

No mesmo dia mes e anno supra e retro declarado nesta dita villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava o mesmo Juiz ordinario Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, commigo Escrivão e sendo ahy presente o Alferes Antonio Jose da Silva Carram, por elle Juiz lhe foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Juiz Almotace o presente dous meses de Novembro e Dezembro fasendo suas obrigacoins e guardando o segredo da Justiça e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir de que para constar fiz este Termo de juramento que asignou elle Juiz e Depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Mendes - Ant.º J.º da S.º Carram.

Tr.º de vereança

Aos tres dias do mes de Novembro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão José Antonio Mendes Vieira e mais vereadores e Procurador actuais para effeito de se faser Camera e nella se escreveo huma carta de officio ao Meretissimo Doutor Corregedor da Comarca sobre os novos officiais que sahiram de Pelouros que se achavão num auzente e outro servindo o officio de Escrivão e na mesma se passou huma Licença de venda e se despachou varios requerimentos e para constar mandarão Lavrar este Termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Esrivão da Camera o escrivi.

Mendes - Marq.s - Ferr.s - Prestes - Pinto.

Tr.º de vereança

Aos quinze dias do mes de Novembro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e o vereador segundo Alferes João Antonio Ferreira, e Francisco Alves Pinheiro que veio servir por impedimento de hum dos vereadores actuais e o Procurador actual Alferes Jose da Costa Pinto para effeito de se faser Camera e nella se passou hua carta de foro a Manoel Cardoso, e huma Licença de venda, e se passou hum mandado ao Procurador do Concelho para saptisfaser a factura de hum peso de Arroba de ferro e sete Livras de ferro para concerto dos outros pesos tudo para o asougue desta villa e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo de vereança que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes — Ferr. a — Pinhr. o — Pinto.

Tr.º de vereança

Aos vinte etres dias do mes de Novembro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Prezidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira e mais officiais abaixo asignados a saber o vereador segundo Alferes João Antonio Ferreira em Lugar de hum dos vereadores actuais veio servir João Pereira, por ter servido os cargos da

Governança e nella se procedeo a Leição de Barrete para servirem o cargo de hum vereador e procurador do Concelho em vertude da carta de officio do Doutor Corregedor da Comarca para servirem o anno fucturo de mil oito centos e sete e na mesma se despachou hum requerimento para carta de Dacta e para constar mandarão Lavrar este Termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Mendes — Ferr. Per. Pinto.

Tr.º de vereança

Aos trinta dias do mes de Novembro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira e o vereador segundo Alferes João Antonio Ferreira, e em Lugar dos vereadores actuais Jose Sebastião Marques, e João Baptista Prestes vierão servir Francisco Rodrigues Seixas, e Francisco Alves Pinheiro, para efeito de se faser Camera e nella se abrio huma carta da Real Junta da cidade de São Paulo datada de trinta de Oitubro deste presente anno que acompanhava hum Edital para arematação dos contratos do ecubatão de Parnagua» e «Porto do Meira» de que elle Juiz e mais officiais mandarão publicar e fixar no Lugar do costume na forma do mesmo Edital cujo fora paçado a trinta e hum de Outubro do corrente anno e assignado pellos Deputados da mesma Junta e para constar mandarão Lavrar este termo de vereança que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que

Mendes - Ferr. - Seixas - Pinhr. - Pinto.

Tr.º de vereança

Aos onze dias do mes de Dezembro de mil oito centos e sels annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e o vereador segundo Alferes Jose Antonio Ferreira e por impedimento do actual vereador João Baptista Prestes servio Francisco Alves Pinheiro, e o vereador actual Alferes Jose da Costa Pinto commigo Escrivão ao diante nomeado sendo ahy para efeito se faser Camera e nella se deo resposta a huma carta da Real Junta desta Capitania sobre as Arrematacoins dos contratos dos «cubatoins de Parnagua» e da «passagem da Piedade»

chamada o Porto do Meira, no Rio Parahiba que acompanhou huma certidão do Escrivão da Camera sobre ver publicar o Edital sobre as dias rematacoins dos ditos cubatoins e na mesma se procedeo a Eleição de hum vereador por se ter livrado Jose Cardoso Pases na forma do despacho do Doutor Corregedor da Comarca, e bem assim se escreveo huma carta ao mesmo Doutor Corregedor da Comarca sobre a mesma Eleição de que para constar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes - Ferr. - Pinhr. - Pinto.

Tr.º de vereança

Aos vinte e seis annos (sic) nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mais officiais da Camera para effeito de se faser Camera e nella se passou huma Attestação ao Reverendo Vigario Collado desta villa Jose Barbosa de Brito, sobre o seu Ministerio Parochial e se paçarão varios mandados hum para o Procurador pagar ao Alcaide, e outro ao Porteiro e outro para se cobrar do Arrematante dos subcidios o ultimo Quartel deste presente anno de que para constar mandarão Lavrar este termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes - Marq.s - Ferr. - Pinto.

Auto de Arrematação das Afericoins e cabeças que fez Manoel Gonçalves do Rozario por preço e quantia de 20\$100

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e seis annos aos trinta e hum dias do mes de Desembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mais officiais actuais abaixo assignados sendo ahy tendo andado em Leilão e praça publica os dias da Ley as Afericoins e cabeças, por não haver maior lanço do que o de vinte mil e cem reis em que Lancou Manoel Gonçalves do Rosario o qual se obrigou digo mandarão elle Juiz e vereadores afrontar e dar o Ramo que na mão trasia o Porteiro Miguel Ribr.º ao rematante dito Manoel Gonçalves do Rosario o qual se obrigou

por sua pessoa e bens a saptisfaser a referida quantia em dous pagamentos iguais no fim de cada semestre oferecendo por seu fiadora o Furriel Manoel Francisco Ferreira, o qual estando presente seobrigou como fiador e prencipal pagador da referida quantia de que elle Juiz e mais officiais houverão por feita firme, e valiosa de que para constar mandarão Lavrar este auto que assignarão com o Rematante Fiador e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o Escrivi.

Mendes—Marq. Ferr. Pinto—Manoel Glz Dorozario—M. Fran. Ferr. Miguel Ribr.

Trº de vereança

Aos trinta e ham dias do mes de Desembro de mil oito centos e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concélho onde forão vindos o Juiz Presid. Capitão Jose Antonio Mendes Vieira; e mais officiais actuais abaixo assignados para effeito de faser Camera e nella foy apresentada huma Portaria do Illustricimo e Excelenticimo Senhor General desta Capitania paçada ao Sargento mor Comandante desta villa Diogo Pinto de Azevedo Portugal para o governo desta villa e bem assim huma atestação que se passou ao Sachristão desta villa Jose Ferreira da Silva Mandinga sobre o seo comportamento e na mesma fez o vereador segundo as declaracoins das novidades acontecidas neste anno e para constar mandarão Lavrar este auto que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Mendes - Marques.

ANNO DE 1807

Autto de posse que se da ao novo Juiz ordinr.º Cap.^m Fran.ºº da Costa Pinto

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e sete annos ao primeiro dia do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira e mais officiais da Camera abaixo asignados onde eu Escrivão ao diante nomeado fuy vindo sendo ahy presente o Capitão Francisco da Costa Pinto, por elle foy apresentada a sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de Juiz ordinario o presente

anno e logo por elle Juiz lhe foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe foi incarregado que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo guardando segredo a Justiça e o Direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este auto que assignarão com o dito impossado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes - Marq. s - Ferr. - Pinto - Fran. da Costa Pinto.

Auto de posse que se da ao novo Juiz ordinr.º Cap.^m Ign.ºº de Sá Sotto maior

No mesmo dia mes e anno Retro declarado nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Conçelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mais officiais da Camera abaixo assignados onde eu Escrivão ao diante nomeado me achava sendo ahi presente o Capitão Ignacio de Sá Sotto maior, por elle Juiz foy apresentada sua carta de confirmação e uzança para servir o honrroso cargo de Juiz ordinario o presente anno e Logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo guardando em tudo o segredo a Justica e Direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este autto que assignarão com o dito impossado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes-Marques-Ferr. - Pinto-Ign. 00 de Sá Sotto Maior.

Autto de posse que se da ao novo vereador Tenente Manoel Teixr.^a de Olivr.^a Cardoso

No mesmo dia mes e anno retro declarado nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mais officials da Camera acima assignados onde eu Escrivão ao diante nomeado me achava sendo ahy presente o Tenente Manoel Theixeira de Oliveira Cardoso, por elle foi apresentada sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de vereador o presente anno, e logo por elle Juiz lhe foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em

que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo de vereador guardando segredo a Justiça e o Direito as Partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este auto que assignarão com o dito impossado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes — Marq. - Ferr. - Pinto — Manoel Teixr. de Olivr. - Cardoso.

Auto de posse que se da ao novo vereador Thento Joaqo Lopes de Santa Anna

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta dita villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Jose Antonio Mendes Vieira, e mais officiais da Camera aqui assignados onde eu Escrivão ao diante nomeado me achava sendo ahy presente o Tenente Joaquim Lopes de Santa Anna, por elle foi apresentada sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de vereador o presente anno e Logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo de vereador guardando em tudo o segredo a Justiça e Direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este auto que asignarão com o dito impossado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Mendes — Marques — Ferr. — Pinto – Joaq. Lopes de S. Anna.

Tr.º de vereança

Aos primeiro dia do mes de Janeiro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos os Juizes Presidentes o Capitão digo os capitains Francisco da Costa Pinto, e Ignacio de Sá Sotto maior e mais officiais actuais a saber em Lugar do vereador mais mosso não ter tomado posse por senão achar nesta villa o Alferes Manoel Jose de França servio o vereador transato Alferes João Antonio Ferreira, para efeito de se faser Camera e nella se incarregou ao Capitão Juiz ordinario Ignacio de Sá Sotto maior, que hia para a cidade de São Paulo em servisso de Sua Alteza trouxesse

de lá hu cinete de prata para servir nesta Camera com a conta de seo custo para o Thizoureiro da mesma lhe saptisfaser. E na mesma se paçou huma atestação ao Tenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, do Lugar que exercita de «curiozo de cirurgia» e «Medecina» e para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Sotto mayor - Ferr. - Lopes - Pinto.

Auto de posse e juram¹⁰ que se da ao novo Procurador Luiz Gomes da Silva

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e sete annos aos trez dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados onde eu Escrivão ao diante nomeado fuy vindo sendo ahy presente Luiz Gomes da Silva, por elle foi apresentada sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de Procurador do Concelho o presente anno, e logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita, sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo de Procurador guardando o segredo a Justica e Direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este auto que assignarão com o dito impossado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi Pinto-Cardoso-Lopes-Pinto-Luiz Gomes da Silva.

Tr.º de vereança

Aos tres dias do mes de Janeiro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo asignados para effeito de se faser Camera e nella se deu posse ao novo Procurador da Camera Luiz Gomes da Silva. E na mesma se despacharão duas Peticoins de Licenças e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Cardoso - Lopes - Silva.

Aos sete dias do mes de Janeiro de mil oito centos esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e o vereador mais velho Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso e em Lugar do vereador segundo veio servir Antonio Alves de Araujo, e o Procurador actual Luiz Gomes da Silva e nella se assignarão dous Alvaras de Licenças e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Cardoso - Ara. - Silva.

Tr.º de vereança

Aos des dias do mes de Janeiro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e o vereador mais velho Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, e em Lugar do vereador segundo veio servir Antonio Alves de Araujo, e o Procurador actual Luiz Gomes da Silva para effeito de se faser Camera e nella se despachou hum requerimento de Licença e por não haver mais requerimentos mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Cardoso — Ar.º — Silva.

Autto de posse e juram. que se da ao novo vereador Alferes Manoel Jose de França

---: ---

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos esete annos aos catorze dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e Antonio Alves de Araujo que veio servir de vereador em Lugar do vereador Thenente Manoel Teixeira, e o Procurador actual abaixo assignados onde eu Escrivão ao diante nomeado fuy vindo sendo ahy presente o Alferes Manoel de França digo Manoel Jose de França, por elle foy apresentado sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de vereador da Camera

o presente anno e Logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e tielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo de vereador guardando em tudo o segredo da Justiça e o Direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este auto que assignarão com o dito impossado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Ar.º - Silva - Manoel Jose de França.

Tr.º de vereança

Aos catorze dias do mes de Janeiro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados para efeito de se faser Camera e nella se despacharão varios requerimentos de licenças e Alvaras das mesmas que forão assignados e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Ar.º - França - Silva.

Auto de posse que se da ao novo Juiz de Orphaons o Sargento mor Antonio Jose Ferreira

Anno do Nascimento de Nossa Senhor Iesus Christo de mil oito centos e sete annos aos vinte e quatro dias do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados onde eu Escrivão ao diante nomeado fuy vindo sendo ahy presente o Sargento mor Antonio Jose Ferreira, por elle foy apresentada sua carta de confirmação e uzança para servir o cargo de Juiz de orphaons o Anno de mil oito centos esete e Logo por elle Juiz lhe foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo guardando o segredo da Justiça e o Direito as Partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir, e logo ofereceo por seo fiador a quatro centos mil reis que a Ley permite ao Alferes Antonio Jose da Silva Carram, e elles Juiz e officiais da Camera houverão por abonado ao dito fiador e para constar mandarão Lavrar este auto que assignarão com o impossado e Fiador e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o Escrivi.

Pinto — Cardoso — Lopes — França — Silva — Antonio Jose Ferr. — Ant. I. da S. Carram.

•

Tr.º de vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Janeiro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho o de forão vindos o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados para effeito de se faser Camera e nella sedeo posse ao novo Juiz de Orphaons o Sargento mor Antonio Jose Ferreira, em vertude da sua carta de confirmação e uzança que apresentou do Doutor Corregedor da Comarca. E na mesma se despacharão varias Peticoins de Licenças, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Cardoso — Lopes — França — Silva.

Tr.º de vereança

Aos vinte e oito dias do mes de Janeiro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Prezidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados para effeito de se faser Camera e nella se despacharão varios requerimentos de Licenças digo se assignarão varios Alvaras de Licenças e para constar mandarão Lavrar este Termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria escrivão o escrivi.

Pinto — Cardoso — França — Silva.

Tr.º de vereança

Aos trinta e hum dias do mes de Janeiro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo asignados para effeito de se faser Camera e nella se despacharão e assignarão varios requerimentos de Licenças e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Cardoso — França — Silva.

Tr.º de vereança

Aos quatro dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente e mais officiais abaixo assignados para effeito de se faser Camera e nella se despacharão varios requerimentos, Alvaras de Licenças de vendas e officios e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão elles ditos Juiz e officiais e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera o escrivi.

Pinto - Cardoso - França - Silva.

Tr.º de vereança

Aos sete dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados para effeito de se fazer Camera e nella se despacharão varios requerimentos de Licenças e officios e se assignarão os Alvaras das mesmas Licenças, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Cardoso - França - Silva.

Tr.º de vereança

Aos desaceis dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados para effeito de se faser Camera

e nella se passou hum mandado para se faser correição, e bem assim se paçou hum mandado ao Procurador para assistir com as despesas miudas, e se despacharão duas licenças de vendas e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que asignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Pinto -- Cardoso -- Lopes -- França -- Silva.

Tr.º de vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Fevereiro de mil oito centos esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente e mais digo Presidente o Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados commigo Escrivão para effeito de se faser Camera e nella apareceo presente o «Sargento mor Diogo Pinto de Azevedo Portugal, commandante desta villa» o qual apresentando a copia da subscrição do donativo voluntario oferecido a sua Alteza Real pella Nobresa e Povo desta villa de Coritiba, requereo se lhe passace huma aTestação das parçelas que se achão com pg. declarando na mesma o numero dellas e a sua importancia, assim como tambem lhe pacasse na mesma copia o Escrivão desta Camera certidão do tempo que se achou parada asobre dita copia na mão do mesmo Escrivão e quem lha entregou ao que mandamos dar pronpta execução. É na mesma se paçarão seis mandados para a reteficação da Estrada que vay para Parnagua desta villa athe a «Borda do Campo» cujos mandados se remeterão com carta ao mesmo Sargento mor para. lhe mandar dar inteiro comprimento assim como tambem varios requerimentos de Licenças de officios e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Fran co da Silva Leiria Escrivão o escrivi.

Pinto — Cardoso — Lopes — França — Silva.

Tr.º de vereança

Aos vinte esinco dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Cor. e seo digo nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados para effeito de se faser Camera e nella se despacharão varios requerimentos de Licenças de officios e Alvaras

assignados pellos mesmos. E na mesma acordarão em faser Alcaide para esta Camera para servir o tempo de trez annos na forma e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Cardoso — França — Silva.

Autto de posse e juram^{to} dado ao Alcaide Miguel Gonçalves Sampaio

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e sete aos vinte e sinco dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente digo onde se achavão presentes o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais aqui assignados commigo Escrivão ao diante nomeado sendo ahy presente Miguel Goncalves de Sampaio, para servir o cargo de Alcaide por tempo de tres annos na forma da Ley e Logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o dito cargo de Alcaide pello dito tempo de trez annos guardando em tudo o segredo da Justica e Direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este autto que assignarão com o dito impoçado e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto-Cardoso-França-Silva-Miguel Glz de S. Payo.

Tr.º de corr.am Geral

Aos vinte e oito dias do mes de Fevereiro de mil oito centos e sete nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais para effeito de se faser correição Geral e fasendo com o Afilidor do Concelho Manoel Goncalves do Rosario com o Padrão das varas e cobados achamos estar tudo comforme na forma do Edital cuja correição foy feita na mesma caza da Camera em que forão feitas e revista todas as Licenças e bilhetes de Afericoins e mais medidas e pesos balanças e mais pertences constantes a mesma correição tudo na forma do mesmo Edital, e na mesma se despachou hum requerimento para carta de dacta e por não haver mais em que cuidar

mandarão Lavrar este Termo de correição que assignarão com o Aferidor e Alcaide e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto—Cardoso—Lopes—França—Silva—M.el Glzdo Rosario—Miguel Glz do S. Pavo.

Tr.º de vereança

Aos onze dias do mes de Março de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto e mais officiais abaixo asignados para efeito de se fazer Camera, e nella se escreveo huma carta dando as beas vindas ao novo Doutor Corregedor da Comarca e se assignou huma carta de dacta ao Reverendo Jose Joaquim da Silva, e huma Licença de officio mecanico, assim como tambem se recebeo huma carta dos Morretes do fiel Jose Ferreira Guimarains, que cobra a contribuição do novo imposto dos Animais que dessem desta villa para os Morretes em que da parte de que Domingos Antonio, Luiz Antonio, e Manoel Antonio moradores de «Butiatuba» se levantarão e não pagarão couza alguma de seos Animais a cujo respeito emcarregarão elles vereadores ao Juiz Presidente os mandasse recolher a Emxovia da cadeia desta villa, e justeficando os mesmos os animais que troucerão e pagando sua contribuição na forma que lhe foi digo que foi determinado pello Doutor Corregedor da Comarca Antonio de Carvalho Fontes Henrriques Pereira, os mandasse aliviar, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera

Pinto — Cardoso — França — Silva.

Tr.º de vereança

Aos catorze dias do mes de vereança digo do mes de Março de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo asignados a saber em Lugar do vereador actual Segundo Tenente Joaquim Lopes de Santa Anna veio servir o Alferes João Antonio Ferreira, e o Procurador actual Luiz Gomes da Silva, para effeito de se faser Camera e nella se despachou hum requerimento a Antonio

Ribeiro para carta de Dacta e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Cardoso - Ferr. - França - Silva.

Trº de vereança

Aos vinte e tres dias do mes de Março de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados para efeito de se faser Camera e nella se abrirão duas cartas huma do Meretissimo Doutor Corregedor da Comarca em resposta da carta que esta Camera escreveo dando ao mesmo Senhor as boas vindas, e outra do fiel Jose Ferreira Guimarains respeito a contribuição dos carregadores que levão cargas desta villa para os «morretes» não quererem pagar adita contribuição para o fasimento (sic) do caminho digo do mesmo caminho da serra. E na mesma acordarão em faser Almotaceis para o presente mes de Março e Abril e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Cardoso — Lopes — França — Silva.

Tr.º de Juram. to dado ao Almotace Then. to Jose Seb. am Marques

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto e mais officiais acima declarados e assigados sendo ahy presente o Thenente Jose Sebastião Marques por elle Juiz lhe foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Juiz Almotace o presente mes de Março e Abril guardando em tudo o segredo da Justiça e o Direito as partes e recebido por elle o dito juramento debaixo delle assim o prometeo cumprir e para constar fiz este termo que asignarão elles Juiz e mais officiais e Depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Cardoso - Lopes - França - Silva - Jose Seb. ** Marq*.

Tr.º de juram.º dado ao Almotace Alf.º João Antonio Ferreira

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta dita villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde se achava presente o mesmo Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados e sendo ahy presente o Alferes João. Antonio Ferreira, por ter servido na Governança o cargo de vereador o anno preterito de mil oito centos eseis Logo por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Juiz Almotace o presente dous meses de Março e Abril guardando em tudo o segredo da Justiça e Direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar fiz este Termo que assignarão elle Juiz vereadores e Depoente. Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto—Cardoso—Lopes—França—Silva—João Ant.º Ferra.

Tr.º de vereança

Aos vinte oito dias do mes de Março de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais actuais abaixo assignados para effeito de se faser Camera e nella se despachou hum requerimento do Tenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, e se paçou mandado para dar comprimento a hum despacho do Meretissimo Doutor Corregedor da Comarca que apresentou o mesmo Tenente como vereador, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Lopes — França — Silva.

Tr.º de vereança

Ao primeiro dia do mes de Abril de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior e mais officiais abaixo assignados commigo Escrivão de seo cargo ao diante nomeado para effeito de se faser Camera e nella se despachou hum requerimento de Policarpo Eloi da Silva e se assignou huma carta de dacta para casas a Antonio Ribeiro Baptista, e na mesma se deo posse a Jose Leme do Prado para servir de Arruador desta villa para servir odito cargo debaixo

do mesmo juramento que havia prestado, e se lhe recomendou de tudo quanto arruasse e Alinace (sic) declarasse nas mesmas cartas de dactas que selhe apresentacem recebendo seus emolumentos na forma do costume, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Sotto maior — Cardoso — Lopes — França — Silva — Jose Leme do Prado.

Tr.º de vereança

Aos quatro dias do mes de Abril de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior e mais officiais acima assignados para effeito de se faser Camera, e nella se passou hum mandado para concerto da Estrada que segue para os «campos gerais» desde o «Itaqui» para diante e na mesma se paçou tambem hum Edital sobre os Porcos, e Limpesa das ruas, e se despachou hum requerimento para carta de dacta e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Sotto maior — Cardoso — França — Silva.

Tr.º de vereança

Aos oito dias do mes de Abril de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior e mais officiais actuais abaixo assignados commigo Escrivão ao diante nomeado para effeito de se faser Camera e nella na qual se despacharão dous requerimentos para se paçarem cartas de dactas huma a João da Costa Cabral, e outra de foro a Ivo Jose de Andrade, e se passou hu Edital para se ivitarem os fandangos» e principalmente nos que costumão entrar os Escravos captivos no qual se declarou apena aos mesmos sincoenta asoutes no Pelourinho, e trinta dias de cadeia, (1) e seis mil reis de condenação aos que dessem casas para este fim e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi, Sotto maior — Cardoso — França — Silva.

⁽¹⁾ Irra! Assistir um fandango, tinha por castigo 50 açoites no Pelourinho e 30 dias de cadeia. F. N.

Aos onze dias do mes de Abril de mil oito centose e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior e o vereador mais velho Thenente Manoel Theixeira de Oliveira Cardoso, e o Procurador actual Luiz Gomes da Silva, e por senão acharem nesta casa os mais vereadores actuais tendosse esperado por elles depois do signal costumado do sino mandarão Lançar as contas do Procurador transacto do anno de mil oito centos eseis o Alferes Jose da Costa Pinto, e não as houverão por tomadas ou Liquidadas pella circunstancia acima mencionada e para constar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o Escrivi. Sotto maior — Cardoso — Silva.

Tr.º de vereança

Aos catorze dias do mes de Abril de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior, e mais officiais abaixo assignados para effeito de faser Camera e nella se registarão huma carta do Doutor Corregedor da Comarca dirigida ao Juiz ordinario com duas copias huma da carta que o Senhor General dirigio ao mesmo Corregedor e outra escripta pello «Sargento mor comandante» ao mesmo senhor, assim como tambem huma ordem destribuida pello secretario do Governo do mesmo Senhor ao mesmo Juiz afim de se remeterem Logo e logo as contas da receita e despesa deste Segnado do anno de mil oito centos e sinco e mil oito centos e seis, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Sotto maior — Cardoso — Lopes — França — Silva.

Tr.º de vereança

Aos quinze dias do mes de Abril de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior e mais officiais abaixo assignados para efeito de se faser Camera

e nella se despacharão varios requerimentos, e se assignarão duas cartas de dactas hua de foro a Ivo Jose de Andrade, e outra de dacta a João da Costa Cabral, para casas nesta villa e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Sotto maior — Cardoso — Lopes — França — Silva.

Tr.º de vereança

Aos dezoito dias do mes de Abril de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior, e mais officiais actuais abaixo asignados para efeito de se faser Camera e nella se despacharão dous requerimentos, e se assignou as condicoins do caminho do certão, e huma carta do Illustricimo e Excelentissimo Senhor General que acompanhava as mesmas condiçoins. E na mesma ocasião determinarão para bem da Arrecadação do novo imposto dos Animais que dessem para a Marinha se puzessem em prassa seo redito afim da boa arecadação e ivitar os estravios e asim se acharem determinado no termo de vereança aonde se achava lançada a mesma empozição por determinado do Doutor Corregedor Antonio de Carvalho Fontes Henrriques Pereira, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo de vereança que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Sotto maior — Cardoso — Lopes — França — Silva.

Tr.º de vereança

Aos vinte esinco dias do mes de Abril de mil oito centos esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior e o vereador actual Tenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, e Francisco Alves Pinheiro que veio servir por impedimento do vereador actual Tenente Joaquim Lopes de Santa Anna, e em Lugar do vereador terceiro Alferes Manoel Jose de França veio servir Joaquim dos Anjos Pereira, e o Procurador actual Luiz Gomes da Silva, para effeito de se faser Camera, e nella se despacharão varios requerimentos, e se escreveo huma carta a Jose Ferreira Guimarains, sobre remeter as contas de que tem rendido o novo imposto dos Animais que dessem para aquella

Marinha, e por não haver mais em que cuidar mandarão lavrar este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Sotto maior - Cardoso - Pinhr.º - Anjos - Silva.

Tr.º de vereança

Aos vinte e nove dias do mes de Abril de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz digo os Juizes Presidentes Capitains Ignacio de Sa Sotto maior e o Capitão Francisco da Costa Pinto, e o vereador mais velho Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, e Francisco Alves Pinheiro que servio em Lugar do vereador segundo Tenente Joaquim Lopes de Santa Anna para efeito de se faser Camera e nella se passou huma Atestação ao Sargento mor comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal pedida por requerimento do mesmo, e na mesma se assignarão dous Alvaras de Licenças de vendas e se despachou huma Petição para carta de foro e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Sotto maior — Cardoso — Pinhr. — Silva.

Tr.º de vereança

Aos dous dias do mes de Maio de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sa Sotto maior, e mais officiais abaixo assignados a saber em lugar de hum dos vereadores actuais servio Francisco Alves Pinheiro por ter servido de vereador nesta Camera e nella se despachou digo se assignou huma carta de foro e se paçarão dous mandados hum sobre o Arrematante do subcidio para pagar o primeiro quartel do segundo anno cujo rematante he o Capitão Manoel Gonçalves Guimarains, e outro para o Procurador satisfaser a quantia de sinco mil duzentos e oitenta reis que se tinhão despendido e para constar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leirla Escrivão da Camera que o Escrivi.

Sotto maior — Cardoso — Pinhr.º — Silva.

Tr.º de vereanca

Aos nove dias do mes de Maio de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde forão vindos os Juizes Presidentes Capitains Ignacio de Sá Sotto maior, e o Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados a saber por impedimento dos vereadores actuais Tenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, e o Tenente Joaquim Lopes de Santa Anna, vieram servir o Alferes Thomas Goncalves de Almeida, e Joaquim dos Anjos Pereira, e o vereador actual Alferes Manoel Jose de França e o Procurador actual Luiz Gomes da Silva, para efeito de se faser Camera e nella se despachou varios requerimentos e sepassou hu mandado sobre o Procurador do Concelho para satisfaser ao Porteiro Miguel Ribeiro a quantia de quatro mil reis e p. não haver mais em que cuidar mandarão lavrar este termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Sotto maior — Pinto — Alm.da — Anjos — França — Silva.

Tr.º de vereanca

Aos vinte e trez dias do mes de Maio de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior e o vereador mais velho Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, e o Alferes Jose da Costa Pinto que servio de hum vereador por impedimento de hum dos actuais e o Procurador actual Luiz Gomes da Silva para efeito de se faser Camera e nella se abrio huma carta do Illustricimo Senhor General desta Capitania que acompanhava a copia da Provisão de Concelho ultramarino sobre abolir o abuso de setirarem na Camera Eclesiastica Provisoins de licenças para casarem tanto os Escravos como os Naturais do Paiz, e se assignou huma carta de Dacta de casas para Francisco Antonio e se despacharão varios requerimentos e se assignou hum Alvara de Licença para Loge e cartas para o Senhor General. E na mesma acordarão em faser Almotaceis para o presente mes de Maio e Junho e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Sotto maior - Cardoso - Pinto - Silva.

Tr.º de juram. to dado ao Almotace Alf.º Jose da Costa Pinto

Aos vinte etres dias do mes de Maio de mil oito centos e sete annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior e mais officiais acima nomeados sendo ahy presente o Alferes Jose da Costa Pinto por elle Juiz lae foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Almotace o presente dous meses de Maio e Junho guardando em tudo o segredo da Justiça e o Direito as Partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este termo que assignarão com o dito Depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Sotto maior — Cardoso — Silva — Jose da Costa Pinto.

-:-

Tr.º de juram.to dado ao Almotace João Bap.ta Prestes

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta villa de Coritiba e casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava o dito Juiz Presidente e mais officiais sendo ahy presente João Baptista Prestes por ter servido de vereador por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse de Almotace o presente mes de Maio, e Junho guardando em tudo o Segredo da Justiça e Direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar fiz este termo que asignarão elle Juiz e mais officiais e Depoente e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi. Sotto mayor — Cardoso — Silva — João Baptista Prestes.

Tr.º de vereança

Aos trinta dias do mes de Maio de mil oito centos esete annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto e mais officiais abaixo assignados para efeito de se faser Camera e nella seassignarão duas cartas de Dactas e se despachou hu requerimento de licença e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o Escrivi.

Pinto — Cardoso — França — Silva.

Autto de Arematação da nova contribuição posta aos animais que dessem desta villa a Marínha a Levar e trazer cargas segundo a determinação do Illustricimo e Excelenticimo Senhor General de vinte e dous de Março de mil oito centos e quatro

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos esete aos seis dias do mes de Junho de mil oito centos digo de Junho do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais actuais abaixo assignados para efeito de se Arematar a nova impozição que digo imposição dos Animais que dessem desta a Marinha a Levar e traser cargas o qual tendo andado em Leilão e prassa publica desta villa em que o Porteiro Miguel Ribeiro porteiro do auditorio tendo recebido os Lanços que se dava por ultimo afrontando na forma do Estilo repetidas veses o derradeiro que tomou da quantia de oitenta mil reis por não haver quem mais Lançasse mandarão elle Juiz e vereadores que o dito Porteiro entregasse o Ramo signal de sua Arematação ao Lançador o quai Logo apareceo presente ehera Francisco Alves Pinheiro, aquem o mesmo Juiz e vereadores houverão por impossado da contribuição dos Animais pertencentes afactura e concervação da Estrada que vay desta villa athe o «Porto dos Morretes» na Marinha na forma das condicoins que selhe assignarão de que se passou Edital para se publicar nesta mesma villa cuja arematação hade começar desde des do corrente mes de Junho do presente anno e findar em des de Junho de mil oito centos e oito ficando obrigado a pagar por racta o que tocar de quatro em quatro meses para cuja saptisfação ofereçeo por seo fiador a Joaquim Alves de Araujo o qual estando presente disse se obrigava como fiador e principal pagador a referida quantia na mesma forma acima dita avista do que houverão elles Juiz e vereadores a dita Arematação por boa firme e valiosa de que para constar mandarão Lavrar este auto em que assignarão com o dito Rematante e fiador e Porteiro e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Cardoso — Lopes — França — Silva — Fran. O Alz

Pinhr.º -- Joaq.^m Alz de Ar.º -- Miguel Ribrº.

(A' margem do termo supra vem a seguinte nota: 80\$000 acresce mais como se ve nesta af. 44 vº a q. ta de 26\$666 que fasem aq. ta de 106\$666 rs).

Condicoins da Arrematação acima lançado:

Que terá principio esta Arremação no dia des do corrente mes de Junho do presente anno e terá fim no dia des do mes de Junho de mil oito centos e oito.

- 2. Que será obrigado elle rematante a faser pagamento a este Senado da quantia de oitenta mil reis de sua arematação em tres pagamentos na forma do termo della.
- 3.4 Que poderá elle rematante faser seo estabelecimento na paragem «Campina» ou «Piranga» aonde lhe parecer melhor para a boa Arrecadação do novo imposto aos Animais que dessem desta villa para a Marinha o qual he para afactura e concervação do mesmo caminho.
- 4.ª Que receberá elle rematante na forma do determinado do Illustricimo e Excelenticimo Senhor General desta Capitania e acordão do Corregedor, e Camera desta villa vinte reis por cada Animal que subir carregado bem entendido com cargas e não motados.
- 5.ª Que poderá elle rematante afim da boa arecadação de sua Arematação dar parte ao Juiz Presidente de toda e qualquer pessoa que lhe puzer duvida a saptisfaser lhe a dita contribuição a qual será Logo recolhida a cadeia desta villa donde não sahirá sem pagar em dobro a dita contribuição a metade para elle rematante e a outra metade para as despezas do Concelho.
- 6.ª Que lhe será permetido oter na paragem de seo estabelecimento no dito caminho huma venda na qual poderá vender os generos que selhe oferecer sem mais penção do que ser obrigado afilar as medidas e pesos por que vender.
- 7.ª E nesta forma seobrigou elle rematante Francisco Alves Pinheiro, por sy e seu fiador Joaquim Alves de Araujo, a comprir as condicoins acima declaradas as quais para firmesa de tudo assignarão com elles officiais e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto-Cardoso-Lopes-França-Silva-Fran. eo Alz Pinhro

Tr.º de vereança

Aos seis dias do mes de Junho de mil oito centos e sete annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto e mais officiais abaixo asignados para efeito de se faser Camera e nella se arematou novo imposto dos Animais que dessem para Marinha segundo o acordão do Doutor Corregedor com esta Camera Lançado no livro findo a folhas tresentas oitenta eseis e se passou hum mandado para o Porteiro cobrar aquantia de dous mil reis aconta de seo salario ese escreveo huma carta ao sargento Jose Cardoso Pases para vir a esta afim de se lhe incarregar a descortinação do caminho desta villa para os Morretes, e se determinou ao Procurador mandasse faser

hum Livro de duas maons de papel para nelle se lançar a receita e despeza da contribuição dos Animais que dessem para a Marinha e na forma da ordem do Illustricimo Senhor General, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Cardoso - Lopes - França - Silva.

Tr.º de vereança

Aos oito dias do mes de Junho de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em cazas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Prezidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados para efeito de se faser Camera e nella se procedeo a Eleição de hum Capitão das ordenanças por requerimento do «Capitão mór desta villa» e em vertude da ordem de oito de Março de mil oito centos e trez. E sepassou huma Attestação ao mesmo «Capitão mór» e se despachou hum requerimento aos Almocreves que tranzitão desta villa para a Marinha arespeito da contribuição imposta para afactura e concervação do mesmo caminho. Eseassignou hum Alvará de Licença e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Cardoso - Lopes - França - Silva.

Tr.º de vereança

Aos des dias do mes de Junho de mil oito centos e sete annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente e mais digo Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais actuais abaixo assignados para efeito de se faser Camera e nella se abrio huma carta dirigida do Illustricimo Senhor General desta Capitania com a estimavel noticia do Nascimento da Serenicima Infanta. E na mesma se escreverão duas cartas huma ao Sargento Mor comandante da villa de Parnagoa Fernando Gomes dondosselhe parte de que se avia arematado aimposição posta aos Animais que dessem para a Marinha, e que podia parecendo lhe mandar recolher os soldados que se achavão nos «Morretes» postos para arecadação da mesma, e a outra se dirigia a Jose Ferreira Guimarains, fiel da mesma Arecadação e tendente a mesma materia, de que para constar mandarão Lavrar este termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o Escrivi.

Pinto - Cardoso - França - Silva.

Autto de Arrematação da *Ponte do «Palmitar»* no caminho que segue desta villa para a Marinha Destricto de Parnagoa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e sete aos desacete dias do mes de Junho do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados para efeito de searematar a ponte do «Rio do Palmital» a qual tendo andado em Leilão e prassa publica pellas ruas desta villa em que o Porteiro Miguel Ribeiro, Porteiro do auditorio tendo recebido os Lancos que se dava por ultimo afrontando na forma da Ley repetidas veses oderadeiro que tomou foi da quantia de dose mil e oito centos reis epor não haver quem mais Lancasse mandarão elle Juiz e vereadores que o dito Porteiro entregasse o ramo verde que na mão trasia signal de sua arematação ao Lancador o qual logo apareceo presente Jose Martins de Almeida digo Jose Martins Lixboa, aquem o mesmo Juiz e vereadores houverão por arematado adita Ponte com a condição de que seria feita de Madeira de serne Lavrada e groça com quatro Linhas que atravesarião de barranco a barranco, quatro pes direitos das mesmas fincados no fundo do Rio, e duas travessas competentes para fortificação das mesmas Linhas cuja ponte hade ter a Largura de des palmos de travessa a travessa que vem asser depois de Assualhada com Taboado competente seade pregar nas cabecas do mesmo duas travessas finas para segurança delle e de huma a outra he que seentende os des palmos para cujo fim selhe haode dar as cabecilhas de ferro que mister forem a cuja saptisfação seobrigou por sua pessoa e bens, e na mesma ocazião recebeo para ajuda de custo de sua Arematação a quantia de seis mil reis de que para constar houverão elle Juiz e vereadores adita Arrematação por boa firme e valiosa de que mandarão Lavrar este auto de Arematação que assignarão com o rematante Porteiro e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Cardoso - Silva - Lopes - França - Jose Miz Lix*.

Tr.º de vereança

Aos desacete dias do mes de Junho de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais atuais abaixo assignados commigo Fscrivão ao diante

nomeado fuy vindo sendo ahy estando todos juntos para efeito de se faser Camera e nella se rematou a ponte do «Rio Palmital» que vai desta villa para a Marinha pella quantia de dose mil oito centos reis na forma do auto de sua Arrematação e se passou mandado da quantia de seis mil reis de ajuda de custo que se deo ao mesmo rematante cuja quantia se mandou dar do redito da contribuição posta aos mesmos Animais. E na mesma apareçeo presente o Tenente João Antonio da Costa com hum requerimento em que oferecia mais aterça parte da arematação por que foi arematada a mesma contribuição posta aos ditos Animais com o qual setratou que selhe conferia a dita arematação pella quantia que oferecia em seu requerimento não querendo ficar com ella o rematante que tinha arematado, esendo esta com as condicoins ja Lançadas ao mesmo rematante, e que teria principio sua arematação no primeiro de Julho do presente anno vindolhe apertencer tambem toda e qualquer quantia que o outro rematante houvesse recebido. E na mesma seterminou a Jose Cardoso Pases, que seguisse com a gente que o acompanhava para adescortinação do mesmo caminho da Marinha e principiasse esta na Entrada do matto da «Borda do Campo» e a Levasse athe a - «parage campina» -- com a largura de noventa palmos trinta de Estrada e trinta de descortinação para cada lado. E na mesma se lhe certificou na forma que já se tinha praticado com o mesmo que elle hia ganhando de jornal por dia como administrador tresentos e vinte reis, e cada trabalhador que o acompanhace cento e secenta por dia e «seco» este pagamento seria feito do redito da contribuição posta aos animals, e paga desde o dia da saida desta villa para aquelle servisso athe o dia em que se recolhesse a mesma do mesmo de que para constar mandarão Lavrar este termo que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão o escrivi.

Pinto — Cardoso — Silva — Lopes — França.

Tr.º de obrig.ºm que faz o rematante da contribuição posta aos Animais que decem para a Marinha Fran.ºº Alz Pinhr.º na fr.º abaixo declarado

Aos vinte dias do mes de Junho de mil oito centos esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto e mais officiais actuais abaixo assignados commigo Escrivão ao diante nomeado sendo ahy para efeito de se faser Camera e nella apareceo presente o dito rematante Francisco Alves Pinheiro, e apresentando se lhe o requerimento que tinha metido a esta Camera o

Thenente João Antonio da Costa em que oferecia mais aterça parte da quautia de oitenta mil reis por que se tinha arematado adita contribuição posta aos Animais evem acreçer vinte eseis mil seis centos e secenta reis que juntos aquella de oitenta vem a faser a soma ou compito de cento e seis mil seis centos secenta e seis reis por cuja quantia queria elle rematante Francisco Alves Pinheiro perferir e ficar obrigado por sua pessoa e bens a saptisfação adita quantia na forma declarada na sua primeira arematação em certeza do que assignou este e na mesma ocasião semandou chamar ao dito Tenente João Antonio da Costa, e sendo presente atudo sedeo por saptisfeito e para constar mandarão Lavrar este termo que assignarão com o mesmo Rematante Francisco Alves Pinheiro e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto—Cardoso—Lopes—França—Silva—Fran. O Alz Pinhro

Tr.º de vereança

Aos vinte dias do mes de Junho de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto e mais officiais actuais abaixo assignados commigo escrivão ao diante nomeado sendo ahy para efeito de se faser Camera enella se escreveo huma carta a sua Alteza Real que se remetia com o requerimento que fizerão os proprietarios dos «campos gerais» a esta Camera arespeito do incommodo que percebião com os Tropeiros que aforça metião suas tropas em seus campos, e outra ao Senhor General partecipando lhe o que tinha acontecido e havido ttendente ao caminho que segue desta villa para os «Morretes», a respeito da opozição que fasião os Arrieiros para não pagarem a contribuição dos quarenta reis. E na mesma acreçeo arematação do mesmo imposto vinte eseis seissecenta e seis reis segundo o requerimento que fez aesta Camera o Tenente João Antonio da Costa, e ficou obrigado a esta quantia Francisco Alves Pinheiro, rematante que havia arematado a mesma contribuição e consta do termo nesta afolhas quarenta e quatro verço. Na mesma se passou mandado para ofiel da mesma contribuição saptisfaser aquantia de mil tresentos reis producto de hum Livro para nelle selaçar (sic) a receita e despesa da mesma contribuição e por não aver mais em que cuidar mandarão elles Juiz e vereadores Lavrar este Termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Cardoso — Lopes — França — Silva.

Tr.º de vereança

Aos vinte esete dias do mes de Junho de mil oito centos esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais ofiiciais abaixo assignados e por impedimento do Procurador actual Luiz Gomes da Silva veio servir o Alferes Jose da Costa Pinto, por ter servido de Procurador o anno paçado para efeito de se faser Camera e nella se escreveo huma carta a Real Junta desta Capitania que acompanhava a certidão dos reditos do primeiro, e segundo simestre das vendas desta villa e seo termo do anno paçado de mil oito centos e seis, e se paçou hum mandado para o fiel da contribuição dos Animais do caminho dos «Morretes» saptisfaser a quantia de oito mil reis ao Administrador dos jornaleiros que andão na descortinação do mesmo caminho / e se despachou huma Petição para carta de foro do Rocio de que para constar mandarão Lavrar este termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto - Cardoso - França - Pinto.

Tr.º de vereança

Aos quatro dias do mes de Julho de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo asignados para efeito de se faser Camera e nella se passou hum mandado para se satisfaser a quantia de dous mil duzentos e quarenta ao Alcaide para «ajuda de custo dos presos que conduzio para acabeça da Comarca vindos da villa nova do Principe». E na mesma se encarregou ao Procurador deste Senado fizesse rateficar as paredes do Asougue e tudo o mais que nelle percizasse afim da boa Limpeza e segurança do mesmo, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Tr. de vereança

Aos onze dias do mes de Julho de mil oito centos esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em Casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais

officiais asaber o vereador mais velho Thenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, e por impedimento dos vereadores actuais veio servir o Alferes Jose da Costa Pinto, e Antonio Alves de Araujo por terem servido na Governança, e o Procurador actual Luiz Gomes da Silva commigo Escrivão para efeito de se faser Camera e nella se passou hum mandado para se satisfaser oito mil sete centos e quarenta reis. E na mesma acordarão em faser Almotaces para o presente mes de Julho e Agosto e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo de que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Cardoso -- Pinto — Ar.º — Silva.

Tr.º de juram.ºº dado ao Almotace Rodrigo Fran.ºº

-:-

Aos honze dias do mes de Julho de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde se achava o dito Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais sendo ahy presente o Capitão Rodrigo Francisco por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hnm Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregeu que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Juiz Almotace o presente mes de Julho, e Agosto guardando em tudo o segredo da Justiça e o Direito as partes e cuidando em sua obrigação das limpesas das ruas e o mais que for de sua obrigação e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este termo que assignarão elle Juiz offeciais e Depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto-Cardoso-Pinto-Ar. -Silva-Rodrigo Francisco.

Tr.º de vereança

Aos desoito dias do mes de Julho de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais actuais abaixo assignados para efeito de se faser Camara e nella se paçou hum mandado para ofiel da contribuição posta aos Animais que dessem desta villa para a Marinha saptisfaça a quantia de quarenta esete digo de quarenta e nove mil e duzentos reis para saptisfação do Administrador e Jornaleiros que trabalhão na descortinação do mesmo caminho e se

assignou huma carta de foro ao Thenente Jose Bernardino e Souza, no Rocio, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Cardoso — França — Silva.

Tr° de juram. dado ao Almotace Alferes João Antonio Ferreira

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta sobredita villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados commigo Escrivão ao diante nomeado sendo ahy presente o Alferes João Antonio Ferreira, por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Juiz Almotace o presento mes de Julho e Agosto guardando em tudo o segredo a Justiça e o Direito as partes e cuidar em tudo que for de sua obrigação e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este termo que assignarão com o Depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Cardoso — França — Silva — João Ant.º Ferra.

Tr.º de vereança

Aos sete dias do mes de Agosto de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior, e mais officiais para se faser Camera e nella se desapachar hum requerimento dos condutores que girão desta villa para os « Morretes» em que pedião no requerimento que rião (sic) sedesse o dinheiro das sobras que seachasse do dinheiro que tinhão pago dos quarenta reis de cada Animal que fosse carregado para baixo para comestivo dos trabalhadores do caminho que se está fasendo pella «Graciosa», em que o vereador segundo, Tenente Joaquim Lopes de Santa Anna, e o Procurador Luiz Gomes da Silva, forão do voto que se devia dar huma «dobla» por ser muito util abertura do dito caminho de que o vereador mais velho Tenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso e o vereador terceiro Alferes Manoel Jose de França, não convierão que se desse a quantia pedida do Dinheiro da contribuição posta aos Animais, e sim dos reditos deste Concelho havendo-o. E logo pello Juiz Presidente foi desimpatado que se desse do dinheiro da contribuição posta aos Animais a quantia de huma dobla acima declarado emandarão passar mandado para o fiel da contribuição da referida quantia e para constar mandarão Lavrar este termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Sotto mayor - Lopes - Silva.

Tr.º de vereança

Aos desanove dias do mes de Agosto de mil oito centos esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e o vereador mais velho Tenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, e o Procurador actual Luiz Gomes da Silva para effeito de se faser Camera e nella se despachou hum requerimento de Licença para Loge e venda; e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi. Pinto — Cardoso — Silva — Ferreira.

Tr.º de vereanca

Aos dous dias do mes de Septembro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz Presidente e mais vereadores digo Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais actuais asaber em Lugar de hum vereador actual veio servir o Alferes João Antonio Ferreira, por ter servido na Governança e o Procurador actual abaixo assignados para efeito de se faser Camera e nella se passou hum Edital para se faserem as festas Reais, e huma attestação ao Coronel Luiz Antonio Alves de Carvalho, secretario do Governo desta Capitania e se passou mandado para o Procurador receber o segundo quartel dos subcidios do rematante dos mesmos e se despachou huma Petição de Licença e se assignou outra, e se mandou registar hum requerimento que apresentou o mesmo Procurador feito pellos negociantes desta villa ao Doutor Corregedor da Comarca respeito ao dinheiro da contribuição do caminho da serra. E na mesma acordarão em faser Almotaceis para o presente mes de Septembro, e Outubro,

e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o Escrivi.

Pinto — Cardoso — França — Ferreira — Silva.

Tr.º de Juram.º dado ao Almotace João Antonio Pinto

Aos dous dias do mes de Setembro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde se achava o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais sendo ahy presente João Antonio Pinto, por elle Juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Juiz Almotace o presente dous meses de Setembro, e Outubro guardando em tudo o segredo da Justiça e Direito as partes e limpesas das Ruas e tudo quanto for de sua obrigação e recebido por elle o juramento assim prometeo cumprir e para constar mandarão Lavrar este termo que asignarão com o Depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Cardoso — França — Silva — João Ant.º Pto.

Trº de vereança

Aos nove dias do mes de Septembro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados para efeito de se faser Camara e nella se assignou hum Alvara de Licença de venda. E se mandou avisar ao sargento Joaquim Alves de Araujo, para seguir para a descortinação e concerto da Estrada geral que segue desta para os «Morretes» da villa de l'arnagoa». E na mesma se determinou ao Procurador Luiz Gomes da Silva para mandar faser vinte e quatro cavilhas para pregar a «ponte do palmital» do mesmo caminho, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo em que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Esrivão que o escrivi.

Pinto — Cardoso — Lopes — França — Silva.

Aos desacete dias do mes de Outubro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados para efeito de se faser Camara e nella se escreveo huma carta ao Doutor Corregedor da Comarca sobre não haverem Pelouros para se abrirem dos novos officiais da Camara que hão de servir o anno de oito centos e oito / e na mesma se passou hum mandade digo mandados para o Procurador deste Senado saptisfaser a Joaquim dos Anjos aquantia de catorze mil seis centos e quarenta que tinha despendido na - «carioca da Rua do Rosario» -, e outro para saptisfaser varias despesas do Concelho, E na mesma o vereador terceiro Alferes Manoel Jose de França apresentou hum Alvara de Licença do Corregedor da Comarca por tempo de quatro meses mais ou menos para seguir viagem para fora da Comarca, de que para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camara que o Escrivi.

Pinto — Lopes — França — Silva.

Tr.º de vereança

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil oito centos esete annos nesta villa de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho della onde forão vindos os Juizes Prezidentes Capitains Francisco da Costa Pinto, e Ignacio de Sá Sotto maior, e mais officiais abaixo assignados e por impedimento do actual veio servir digo do actual Thenente Joaquim Lopes, veio servir Antonio Alves de Araujo, commigo escrivão para effeito de se faser Camera e nella se abrio hum officio do Senhor General acompanhada com carta do «Sargento mor commandante»— Diogo Pinto de Azevedo Portugal, o qual se respondeu e o officio ficou para se dar comprimento na primeira Camera que sefizesse e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Pinto — Sotto maior — Cardoso — França — Silva — Antonio Alz de Aro.

Tr.º de vereança

Aos dous dias do mes de Novembro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior, e mais officiais abaixo assignados a saber em Lugar de hum dos vereadores actuais veio servir o Capitão Thomas Goncalves de Almeida, por impedimento do vereador Joaquim Lopes de Santa Anna, para effeito de se faser Camera, e nella se escreveo huma carta para o Doutor Corregedor da Comarca participando lhe digo participou lhe da ordem que se recebeo do Illustricimo Senhor General desta Capitania respeito a nova contribuição posta aos Animais que deçem desta para a Marinha com data de nove de Outubro do presente anuo e recebida no primeiro de Novembro do mesmo e sepassou hum Edital arespeito do vexame das farinhas, e se despachou hum requerimento para carta de Dacta a Antonio Falcão, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este Termo que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Sotto maior — Cardoso — Alm. da — França — Silva.

Tr.º de vereança

-:-

Aos trez dias do mes de Novembro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde forão vindos os Juizes Presidentes e mais officiais abai digo Presidentes Capitains Ignacio de Sá Sotto maior, e Francisco da Costa Pinto, e mais officiais abaixo assignados, e por impedimento do vereador atual Tenente Joaquim Lopes de Santa Anna veio servir o Capitão Thomaz Gonçalves de Almeida, para efeito de se fazer Camara e nella se escreveo huma carta de officio ao Sargento mor commandante para continuar com abertura do «caminho da Graciosa» - e se paçarão dous mandados hum da quantia de quarenta e sinco mil oito centos e secenta que recebeo o Procurador desta Camara do Tenente Joaquim Gonçalves Guimarains resto do redito da contribuição posta aos Animais que dessem para a Marinha do anno de mil oito centos e seis, e outro para o mesmo Procurador receber do rematante da mesma contribuição trinta e sinco mil quinhentos sincoenta e sinco reis producto do primeiro Quartel vencido de sua arematação, e a quantia acima recebida de quarenta esinco mil oito centos e secenta reis se recolheo a hum cofre pequeno que se acha dentro do Arquivo, do qual recebeo axave o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Soutto maior. E na mesma occasião se despachou huma petição a Francisco Alves Pinheiro rematante da mesma contribuição de que para constar mandarão Lavrar este Termo de vereança que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi. Sotto maior — Pinto — Cardoso — Alm.da — Šilva,

Aos sete dias do mes de Novembro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foi vindo o - «Capitão mor Antonio Ribeiro de Andrade» e mais officiais da Camara abaixo assignados sendo ahy presente o Capitão das ordenanças novamente provido Thomaz Goncalves de Almeida por elle dito Capitão mor foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos do theor seguinte - Eu Thomas Goncalves de Almeida, que ora fuy provido para capitão da primeira companhia da gente das ordenanças desta villa de Coritiba e seu Termo na forma do Regimento das Ordenanças que sua Alteza Real manda obeservar juro aos Santos Evangelhos em que ponho as maons perante vos Antonio Ribeiro de Andrade Capitão mor da dita gente que quanto amim for pecivel tereis sempre prestes adita gente para serviço do dito Senhor e defenção da dita villa obdiente a seus mandados como bom e Leal vassalo e favorecerey suas Justiças e as ajudarey em todos os casos que se oferecerem e por ellas me for requerido em que da minha ajuda tiverem necessidade e com adita gente em defenção da dita villa farei guerra namaneira que por sua Alteza, ou por vos em seu nome me for mandado, e assim mesmo juro aos Santos Evangelhos que da dita gente nem de parte della uzarei nem me ajudarei em cazo algum particularmente de qualquer qualidade que seja posto que muito toque e em parte a segurança de minha vida ou conservação e acrecentamento de minha honrra, nem que toque e importe a algum parente meu ainda que seja mui chegado, nem algum meu amigo e de todo o sobredito faço preito e menagem a Sua Alteza em vossas maons e me obrigo que o cumpra e guarde sem Arte cautela e ingano nem minguamento algum, e assim juro que cumprirey e guardarei em todo o meu regimento que por Sua Alteza he ordenado e por certeza do que dito he assignei aqui de minha mão nesta villa de Coritiba aos sete de Novembro de mil oito centos e sete - Testemunhas que forão presentes o Capitão Francisco da Costa Pinto, e o Ajudante Nicolau Pinto Rebello, e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Antonio Ribr.º de Andr.º — Manoel Teixr.º de Olivr.º Cardozo — Joaq.º Lopes de S.¹a Anna — Manoel Jose de França — Luiz Gomes da Silva — Thomaz Glz de Alm.da — Francisco da Costa Pinto — Nicolau Pinto Rebello.

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta dita villa de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde se achavão os Juizes Presidentes e mais officiais abaixo assignados para efeito de se faser Camara e nella se escreveo huma carta para a Camara da «villa de Antonina» remetendo se lhe a

copia da ordem do Senhor General respectiva «abertura do «caminho da Graciosa» e pedindoce lhe recebeçem do fiel da contribuição Jose Ferreira Guimarains a quantia de des mil reis que porão em sua mão detreminados para o concerto do cadeado, assim como a lista dos deve lores do anno de mil oito centos e seis e tudo entregarem ao portador da carta o Procurador deste Concelho Luiz Gomes da Silva, / E na mesma se despachou hum requerimento a Francisco Alves Pinheiro, e se assignou huma carta de Dacta a Antonio Falção Bastos, E nella não houve requerimento mais algum de que mandarão Lavrar este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o Escrivi.

Sotto maior — Pinto — Cardoso — Lopes — França — Silva.

Tr.º de vereança

tradicate and with the tradicate for the state of the second

Aos catorze dias do mes de Novembro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde foy vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior e mais officiais abaixo assignados para efeito de se faser Camara e nella se abriu huma carta do Meretissimo Doutor Corregedor da Comarca Antonio Ribeiro de Carvalho, com data de nove de Novembro do corrente anno, de que para constar mandarão Lavrar este Termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão que o escrivi.

Sotto maior — Cardoso — Lopes — Silva.

Tr.º de vereança

Aos quinze dias do mes de Novembro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senbora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior e mais officiais abaixo assignados para efeito de se fazer Camera e nella digo se veio a esta casa e Passos do Concelho e nella se entregou a quantia de quarenta mil reis ao Sargento mor commandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal, para a factura do — «caminho novo da Graciosa» — cujo producto, de quarenta mil reis hera do que se tinha recebido da contribuição posta aos Animais que seguem para os «Morretes», e se entregou em vertude da ordem do Illustricimo e Excelentissimo Senhor General desta Capitania, e para de tudo constar mandarão elles Juiz e mais officiais Lavrar este termo de vereança que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camara que o escrivi.

Sotto maior — Cardoso — Lopes — Silva.

Aos dose dias do mes de Desembro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Lur dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior, e o vereador segundo actual Tenente Joaquim Lopes de Santa Anna, e João Pereira que servio por impedimento de hum dos vereadores actuais e o procurador Luiz Gomes da Silva, para efeito de se faser Camara e nella acordarão em faser Almotaceis para o presente mez de Dezembro, e se despachou hum requerimento para carta de foro a Domingos Jose da Matta e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que assignarão e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camara que o escrivi.

Sotto maior — Lopes — Pr.* — Silva.

Tr.º de juram.º dado ao Almotace João Pereira

No mesmo dia mes e anno supra declarado nesta dita villa de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde se achava o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sa Sotto maior, commigo Escrivão ao diante nomeado sendo ahy presente João Pereira, aquem elle Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sub cargo do qual lhe incarregou que bem e fielmente sem dolo nem malicia servisse o cargo de Juiz Almotace o presente mes de Desembro fasendo sua obrigação e guardando o segredo da Justiça e o Direito as partes e recebido por elle o dito juramento assim o prometeo cumprir e para constar mandou elle Juiz Lavrar este Termo de juramento que assignou com o dito depoente e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camera que o escrivi.

Sotto mayor - João Pereira.

Tr.º de vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Desembro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindos o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior, e o vereador actual Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, e o Alferes João Antonio Ferreira, e João Pereira, que vierão servir por impedimento dos actuais e o Procurador actual Luiz

Gomes da Silva, para efeito de se faser Camara e nella para se faser Eleição das Justiças desta villa na forma da Ley não apareceo o povo por cujo motivo seasentou faserçe em — «dia do Natal» — e na primeira oitava em que seade achar o Povo nesta villa / na mesma requereo o Procurador Luiz Gomes da Silva se passe hum mandado digo se pacasse hum mandado para saptisfaser a importancia de hum Livro que se tinha mandado faser para nelle se lançar o redito e despesa da contribuição posta aos Animais que dessem desta para a Marinha a cujo Livro nella se acha novamente Lançado a Pauta dos homens Nobres desta villa para por ella se elegerem as pessoas para a governança da mesma / Na mesma se despachou huma Petição de licença para Armazem a João Goncalves Franco, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camara que o escrivi.

Sotto mayor — Cardoso — Ferr.* — Per.* — Silva.

Tr.º de vereança

_: -

Aos vinte eseis dias do mes de Desembro de mil oito centos esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho onde forão vindos o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior e o vereador mais velho Tenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, e por impedimento dos vereadores actuais Tenente Joaquim Lopes de Santa Anna e o Alferes Manoel Jose de França vierão servir o Capitão Thomaz Gonçalves de Almeida, e o Alferes João Antonio Ferreira, e nella se procedeu a Eleição de Barrete das Justicas que ham de servir no anno de mil oito centos e oito na conformidade da ordem do Meretissimo Doutor Corregedor da Comarca dirigida ao Juiz Ordinario datada de catorze de Desembro do presente mes e anno, e na mesma se assignou huma carta de foro a Domingos Jose da Motta, e se despachou digo se assignou hu Alvara de Licença a João Gonçalves Franco, para Armazem e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo de vereança que asignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camara o escrivi.

Sotto maior — Cardoso — Alm.da — Ferr. — Silva.

Tr.º de vereança

Aos trinta dias do mes de Desembro de mil oito centos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho della onde

foi vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sá Sotto maior, e o vereador actual Tenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso e por impedimento dos vereadores actuais Tenente Joaquim Lopes de Santa Anna, e do Alferes Manoel Jose de França servirão o Capitão Thomaz Gonçalves de Almeida, e o Alferes João Antonio Ferreira, e o Procurador actual Luiz Gomes da Silva commigo Escrivão ao diante nomeado para efeito de se faser Camara e nella se paçou hum Edital para satisfação da Cobrança dos foros do Rocio e se passou dous mandados hum para recebimento do terceiro Quartel do Arrematante dos subcidios do segundo anno, outro para saptisfaser a quantia de dezacete mil novecentos secenta esinco reis e se despacharão dous requerimentos hum a Jose Francisco, e outro a Jose Cardoso Pases, e por não haver mais em que cuidar mandarão Lavrar este termo que assignarão e Eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camara que o escrivi.

Sotto mayor — Cardoso — Alm. 4a — Ferr. 4 — Silva.

Autto de Arrematação das Afericoins e cabeças que fez Luiz de França Pereira por preço e quantia de 28\$200

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Iesus Christo de mil oito centos e sete annos aos trinta e hum dias do mes de Desembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camara e Passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz Presidente Capitão Ignacio de Sa Sotto maior, e mais officiais a saber o vereador mais velho actual Tenente Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso, e o Alferes João Antonio Ferreira, que servio por impedimento do actual vereador Tenente Joaquim Lopes de Santa Anna, e o Procurador actual Luiz Gomes da Silva abaixo assignados sendo ahy tendo andado em Leilão e praça publica pellas ruas desta villa os dias da Ley as Affericoins, e cabeças tendo o Porteiro dos auditorios Miguel Ribeiro apregoado e afrontado amaior parte da tarde e o maior Lanço que chegou foi o de vinte e oito mil e duzentos reis em que Lançou Luiz de França Pereira, com a condição de se comprir exactamente o Provimento do Doutor Rafael Pires Pardinho, Lancado no livro delles a folhas vinte e tres verço Provimento sincoenta e sete em que fala nos pesos Afilidos cujo Provimento requeria selhe desse por certidão para seu governo, o qual rematante se obrigou por sua pessoa e bens a saptisfaser a referida quantia em dous pagamentos iguais no fim de cada semestre e na mesma forma seobrigou a entrega dos Padroins desta Camara os quais constão de huma

baLança grande digo de hum ganxo de ferro com sinco pezos de ferro dous de Arroba meia Arroba oito Livras e quatro Livras, huma dita de pesar ouro com marco de Livra, hum terno de medidas de seco de meio alqueire athe meio solomim, e hum terno de medidas de molhados de meia medida athe des reis o qual se obrigou a entregar na forma que recebeo e para maior segurança de tudo dava por seo fiador e principal pagador da referida quantia e Padroins ao Alferes João Antonio Ferreira de que elle Juiz e officiais houverão por arematado firme e valioso de que para constar mandarão Lavrar este auto que assignarão com o rematante Fiador Porteiro e eu Francisco da Silva Leiria Escrivão da Camara que o escrivi.

Sotto mayor—Cardoso Ferr. Silva—Luiz de França Per. Ant. Ferr.

INDICE

VOLUME XXXVII

I	Pags.
· Pr	v
Termos de Vereanças	3
Anno de 1804	3
Termo de juramento dado ao Sargento mor de Curityba	
Antonio Jose Ferreira	4 .
ças, Antonio Xavier Ferreira	4
Mendes Vieira	5
Idem, idem ao Capitão da gente de Ordenança da Freguezia de S. Jose, Joaquim Mariano Ribr.º Ribas	6
Representação da Camara contra o vigario de Curityba A sesmaria do Potunã — Requerimento de Antonio Pinto	8
Bandeira 9-	
Donativo voluntario ao Principe Regente	I I
A Camara é reprehendia pela prisão illegal do Almotacé Simão Jose Gonçalves de Andrade 14-	- 16
Anno de 1805 ,	17
Abertura de estradas	-97
Caminho da Lapa para Lages	24
Campos da Estiva e seu povoamento	24
Caminno para Guaratuba	-44
Fazenda dos Carlos	33 33
Sesmaria dos faxinaes entre os Rios Capivary e Taquary	33
no caminho que vai para Antonina (Graciosa) 35-	-4 0
Arrematação de pedagios	37

	ا شنا د	<u>.</u>	Pags.
Anno de 1806.		•. • • • •	39
A villa nova do Princi	ipe — Lapa		5 I .
A epidemia em Curityl	ba:		52
A obra da Carioca de	Curityba		55
Anno de 1807.			64
Ordenado ao Cirurgião	mór de Curityba.	56	67
Sargento mór Comman	dante da villa de C	Curityba 64	—72
A birra contra os fand			
Arrematação da Ponte			
Conducção de presos d	la Lapa a Curityba		₀ 89
mento pediram a tancias arrecadadas	a para os Morretes Camara que as sobra s se applicassem en	, em requeri- as das impor- n comestiveis	
aos trabalhadores	da estrada da Graci	iosa	91
	cortinação e concert	o da Estrada	1
	ara Morretes		
A carioca da Rua do	Rosario — de Curit	yba	94
Juramento perante o C	ap." mor e Camara	de Curityba	
do Capitão das O	rdenanças Thomaz	Gonçaives de	; ;
Almeida			. 90
	·		
• •			

Pags.	
39	
5 ¹ 5 ²	
55	
64	•
Curityba 64—72	
· · · · · 77 · · · · 86	
89 ductores que	
em requeri-	
as das impor-	
n comestiveis losa 91	
be aviso para	
o da Estrada	
93 yba 94	
de Curityba,	
de Curityba, Gonçalves de 	
•	
\cdot	
	•